ANNO LXXIII — Quarta-feira — 24 de Novembro de 1897 — NUMERO 263

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 22 de Novembro, ás 6 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação aos 10 minutos depois de meia noite).

Na constancia da ausencia do general Glycerio, foi escolhido o Sr. Serzedello para *leader* da opposição na Camara.

O novo *leader* hoje declarou ahi, que a opposição concorria á votação de todos os orçamentos, sendo votadas as emendas do Senado ao orçamento do ministerio das relações exteriores.

— No Senado foi approvado sem emendas o orçamento do ministerio da guerra.

— O governo remetteu para Londres a importancia necessaria ao pagamento dos *coupons* de Janeiro, e acha se habilitado já para o de Abril.

— O Senado approvou a publicação das actas das sessões secretas de 6 e 8 de Setembro de 1893, quando discutio se alli o estado de sitio.

— Foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar o general Cantuaria.

— O ministro da guerra agradeceu os comprimentos que lhe dirigio o da marinha.

— Seguio para o Paraná o general Girard afim de assumir o commando do districto militar.

— Falleceu o escriptor Julio Cesar Leal, que era tambem empregado de fazenda.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro, ás 6 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação á 1 hora e 11 minutos da manhã de 23).

Continúa a manter-se a ordem e a tranquilidade nesta capital.

— O Sr. José Marianno escreveu uma carta ao Sr. Serzedello, na qual protesta contra a prisão de que foi victima.

— Chegaram hontem aqui de volta da Bahia os 24 e 38 batalhões de infanteria.

— Foi encerrada na Camara a discussão da receita da fazenda, e continúa a 3.ª do orçamento da viação.

— Não teve lugar a nomeação de prefeito municipal para este districto federal.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro, ás 4 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 35 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 50 minutos).

Na Camara foi votado o orçamento do ministerio da marinha.

— O Sr. Amphilophio requereu a nomeação de uma commissão para dar parecer sobre o projecto relativo a diminuição de fluctuações da taxa cambial.

O cambio hoje chegou a 7 1/19, baixando depois a 6 15/16.

— Chegaram a este porto os cruzadores nacionaes *Quinze de Novembro, Benjamin Constant* e *Tonelero.*

— Nos fineraes do marechal Machado Bittencour dispendeu a União a quantia de 13.570$400.

— Foi decretada a liquidação forçada do Banco do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro, ás 3 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 33 minutos da noite e entregue ás 8 horas e 45 minutos).

A Camara votou a emenda apresentada á ultima discussão do orçamento do ministerio da marinha, e discutio as emendas offerecidas em 2ª discussão do orçamento da justiça, a qual ficou encerrada.

Foram igualmente encerrados outros projectos.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE NOVEMBRO DE 1897

A taxa do cambio

Conhecido banqueiro do Rio de Janeiro diz um telegramma d'alli procedente, assegura que a taxa cambial até o dia 25 sustentar-se-ha em 7 1/16 e 7 1/8, e depois baixará.

Não sabemos quaes as razões em que se funda este calculo. Elle, porém, nos annuncia um facto desagradavel; e como estamos nas regiões dos phenomenos, não nos parece estranha nem cousa difficil a sua previsão para aquelles que procuram estar bem informados de todo o nosso movimento commercial, dos tempos em que se realizam maior somma de transacções, e em que ellas devem ser liquidadas.

Notamos apenas que n'estes ultimos mezes do anno só se podia contar com a elevação do cambio, pois é justamente n'este tempo que a exportação do café e mesmo do assucar, ainda que em pequena escala, e outros productos indigenas, vem effectuar-se.

Entretanto, apesar da exportação do café, começada ha mezes, e ter de proseguir, a taxa cambial não tem-se elevado e fixou em 7 e mais uma fracção variavel para mais e para menos.

A libra esterlina tem sido cotada por 34$400. Não era de prever, pois, que declinasse mais ainda o cambio, já sendo aterrador que uma taxa tão baixa como a da actualidade se mantivesse, não obstante estarmos na época em que a exportação fornece fundos ao paiz para que sobre elles sejam effectuados os saques.

A baixa n'esta época só podia ser determinada por uma procura maior de cambiaes, excedendo mesmo aos recursos fornecidos pela exportação em quantidade sufficiente para reduzir a desproporção entre a offerta e a procura, vindo assim corresponder o augmento d'aquella com o augmento d'esta em escala mais elevada, o que faria declinar ainda mais o cambio. Mas sabemos, a importação não augmentou, e nem augmentará durante a exportação do café; pelo contrario a importação tem declinado durante o anno corrente, conforme provam as estatisticas; d'onde pode-se inferir que se a importação não tivesse diminuido, a baixa da taxa cambial teria sido maior.

Talvez seja o facto previsto pelo banqueiro do Rio, devido á sommas maiores, que têm de ser pagas até o fim do anno, no estrangeiro entrando n'esta conta as que se destinam ao serviço da divida externa, e pagamento dos juros de estradas de ferro com garantia do estado, e de toda a sorte de empresas particulares, cujos accionistas residem em paizes estrangeiros.

E assim a sobra dos recursos fornecidos em grande parte pela exportação effectuada nos ultimos e primeiros mezes do anno, é deficiente para fazer face á liquidação das transacções internacionaes que a este tempo têm de effectuar-se.

Só esta razão pode explicar a baixa annunciada depois de 25 do corrente mez.

Justamente na época em que augmentam os recursos, augmentam tambem os compromissos a satisfazer, chega o momento de encontrar-se o activo com o passivo, e portanto de experimentar-se o effeito da superioridade d'este sobre aquelle; e este effeito, nós o conhecemos, é a baixa do cambio, este mal incuravel, polvo que está devorando a vida e as forças do paiz, que em si reune todos os males, a necessidade de elevação de impostos, assombrosas difficuldades financeiras, aggravação das condições economicas do paiz, finalmente, este grande empecilho á prosperidade, ao bem da nação, este desequilibrio que abate-lhe as suas forças e energias.

Eis as consequencias do papel-moeda inconversivel, e da ausencia absoluta da moeda metallica; a valorisação ou desvalorisação do papel-moeda não é regulada por nenhuma regra ou principio nas relações do commercio internacional n'um paiz em que a importação é grande e pouco menor que a exportação, e em que ha uma grande divida externa, e o emprego de capitaes estrangeiros em muitas empresas, occasionando a necessidade de exportar annualmente grandes quantias, quando os saques feitos para isso são pagos em moeda do paiz por outra, como se uma somma d'esta moeda fosse trocada em ouro. Portanto, as consequencias do agio impõem-se.

O cambio monopolisa-se, e o possuidor do metal ou o seu correspondente fixa a taxa que melhor convem-lhe.

A lei da offerta e da procura realiza todos os seus effeitos.

Entre paizes de circulação metallica pode dar-se a baixa do cambio em relação a um d'elles, quando a sua importação excede á exportação; mas esta baixa não excede a certo limite, porque dá-se então a remessa do metal, toda vez que as despezas d'essa remessa são inferiores ao prejuizo causado pela taxa cambial.

Mas n'um paiz em que o metal não existe, toda a circulação é fiduciaria, nada impõe limite á baixa, por mais compressiva que seja. Ella póde impunemente manter-se, sem soffrer reacção alguma.

Se o Brazil fosse um paiz industrial que produzisse por preço barato grande parte pelo menos de tudo quanto importa, a baixa cambial teria o effeito de desviar de nossos mercados os productos que não podessem competir com os nacionaes logo que a baixa se désse; d'ahi uma reacção efficaz sobre a baixa, que não teria o effeito de desvalorisar a moeda do paiz.

Supponhamos, por hypothese, que não tivessemos transacções commerciaes com os paizes estrangeiros, o que seria impossivel, ou exportassemos apenas os nossos productos e pouco ou nada importassemos e que ao mesmo tempo não existisse divida externa, finalmente pagamento a effectuar-se no estrangeiro; actualmente a nossa moeda conservaria todo o seu valor.

Mas desde que a ordem inversa do que figuramos, deu-se, e firmou-se a depreciação, esta, na sua escala progressiva, não pode ter um limite possivel.

Toda a salvação do paiz consistirá em augmentar a sua exportação, ou duplical-a, ou mesmo triplical-a, e quando isso conseguirmos, todo o nosso papel-moeda estará valorisado.

Por emquanto resignação.

Effectivamente realizou-se a previsão, e sabemos ao concluir este que a taxa cambial declina para 6 15/16 com tendencia para baixa.

CORRIGENDA

No quarto periodo do nosso artigo de hontem, quarta linha, onde está escripto: os partidos manobram as suas obras, leia-se: manobram as suas armas.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N.2.573 — DE 30 DE AGOSTO DE 1897

Regulamento para a cobrança do imposto de sello annexo ao decreto n. 2,573 desta data.

(Continuação)

DAS MULTAS

Art. 50. O que negociar, aceitar ou pagar letra de cambio ou da terra, escripto a ordem, cheque ou nota promissoria, antes de pago o sello em tempo ou a revalidação do art. 38, quando devida, ficará sujeito á multa de 5 °/. do valor da letra, escripto ou nota e ao dobro, na reincidencia.

Art. 51. As negociações por meio de memoranda ou de quaesquer escriptos, contendo promessa de letras a entregar, permissiveis na hypothese do § 2· do art. 3· do Dec. Leg. n. 354 de 16 de Dezembro de 1895 serão nullas de pleno direito, quando dellas não constar o pagamento do sello proporcional e incorrerão na multa de 10:000$ os que nas mesmas negociações tomarem parte (Regul. n. 2175 de 13 de Março de 1897, art. 97).

Art. 52. Incorrerão na multa de 10:000$ as agencias do bancos nacionaes e estrangeiros e de companhias estrangeiras, que operarem sobre cambiaes sem pagamento do sello devido. Esta multa comprehende todos os que interferirem em taes operações (Regul. citado, art. 149).

Art. 53. A exposição a venda, na Capital Federal, de bilhetes do loterias extrahidas nos Estados sem terem o sello devido, além da apprehensão dos bilhetes, sujeita o emissor e seu representante na mesma capital, solidariamente, a multa, cujo maximo poderá ser elevado á importancia do sello sobre o total do capital da respectiva loteria (Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 1· n. 20).

Art. 54. Ficam sujeitos á multa de 5$ a 25$ além das penas do Codigo Penal, os empregados na arrecadação do sello, que receberem ou lançarem no livro de receita taxa maior ou menor do que a devida.

Art. 55. Incorrem na multa de 10$ a 50$, além das penas do Codigo Penal:

1· Os juizes que sentenciarem autos, assignarem mandados e quaesquer instrumentos e papeis, que nenhum sello tenham pago, ou em que a verba tiver sido feita ou a estampilha inutilisada por pessoa incompetente;

2 O juiz, a autoridade civil, militar ou municipal, o director de sociedade anonyma, e o gerente da Caixa Economica ou Monte de Soccorro que der posse ou exercicio a empregado, que não tenha vencimentos pagos pelos cofres publicos, sem que o titulo de nomeação esteja sellado;

3· O chefe de repartição publica, juiz ou outro funccionario, que assignar contractos e nomeações, attender officialmente, despachar requerimento ou papel, instruido do documentos não sellados, fizer guardar e cumprir, ou que produza effeito titulo oa papel sujeito a sollo, sem que o tenha pago;

4· O official publico, que lavrar contracto, subscrever ou registrar papel sujeito ao sello, sem prévio pagamento deste.

Art. 56. Incorrem tambem na multa de 10$ a 50$ os que apresentarem contractos sellados, para averbação, depois de 30 dias da assignatura dos mesmos.

Art. 57. Ficam sujeitos a multa de 40$ a 200$, além das penas do Codigo Penal:

1· Os que falsificarem o sello, empregarem estampilha falsa, ou de que se tenha feito uso, e os que escreverem verba falsa;

2· O empregado da estação do sell , que antedatar ou alterar a verba, com o fim de evitar o pagamento da multa.

Art. 58. O que vender estampilhas sem autorisação do Ministro da Fazenda, dos inspectores das Alfandegas e delegados fiscaes perderá o valor das que lhe forem encontradas e incorrerá na multa de 100$ a 200$. No caso de reincidencia, a multa será duplicada.

Ao que vendel-as por preço superior ao da respectiva taxa, cassar-se-ha a autorisação.

Art. 59. A imposição das multas compete aos seguintes funccionarios:

1· Director da Recebedoria, thesoureiro do Thesouro Federal, delegados fiscaes, inspectores das Alfandegas, administradores de mesas de rendas e outros agentes fiscaes, Camara Syndical e fiscal das loterias, cada um em relação ao sello cuja fiscalisação lhe é commettida por este regulamento, a infractores que não sejam autoridades judiciarias, militares e civis ou chefes de repartições administrativas, tanto da União como dos Estados e do Districto Federal, quando procedam em razão do seu cargo;

2· Ministros de Estado, aos funccionarios da União e do mesmo districto, comprehendidos nas excepções do numero precedente.

CAPITULO X

DOS RECURSOS E DAS RESTITUIÇÕES

Art. 60. Das decisões excedentes da alçada haverá recurso ordinario:

1.° Para o Ministro da Fazenda, sendo do Thesoureiro do Thesouro Federal, da Recebedoria e da Alfandega da Capital Federal, da Camara Syndical e do Fiscal das loterias, da Alfandega de Macahé, das Mesas de Rendas e agentes fiscaes da União, no Estado do Rio de Janeiro, Delegados e Inspectores das Alfandegas, nos demais Estados;

2.° Para os mesmos delegados e Inspectores, das que proferirem os Administradores de Mesas de Rendas e outros empregados na cobrança do imposto.

Art. 61. Os agentes ou encarregados da cobrança fóra das capitaes recorrerão *ex-officio*, no Rio de Janeiro, para o Ministro da Fazenda e nos demais Estados para os Inspectores das Alfandegas e Delegados.

Art. 62. Das decisões proferidas dentro da alçada é facultado o recurso de revista para o Ministro da Fazenda, nos casos de incompetencia, excesso de poder e violação de lei ou de formulas essenciaes.

Art. 63. Os recursos serão interpostos dentro de trinta dias, contados da intimação ou publicação dos despachos.

Art. 64. O sello de verba, devidamente arrecadado, restituir-se-ha:

1.° De nomeação que não se tornar effectiva pelo exercicio do emprego;

2.° De nomeação para emprego, cujo exercicio cessar antes de terminado o primeiro anno; restituindo-se a quota de 5,5 % recebida ou incluida no sello pago, correspondente ao tempo necessario para completar o dito anno;

3.° De acto ou contracto, que não se effectuar;

4.° De contracto nullo, si a nullidade for absoluta.

Art. 65. O sello de estampilha em nenhum caso se restitue.

Fica salvo á parte o direito á indemnisação pelo funccionario ou official publico que, em razão do cargo, arrecadar por verba taxa excedente á estabelecida, applicar a algum papel estampilha de maior valor do que o devido, ou cujo imposto deva ser pago por verba, inutilisal-a sem lhe competir fazel-o ou sem observar a formula prescripta neste Regulamento.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 66. Os actos emanados de poder ou autoridade estadoal, ou sujeitos aos seus serviços e repartições, pagam o sello marcado nas tabellas deste Regulamento, para outros de igual denominação ou especie, quando tenham de produzir os seus effeitos no Districto Federal, em outro Estado perante autoridade federal ou fóra da União (Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 2.° n. 4).

Art. 67. Ficam sujeitos ao sello federal, pela fórma declarada no mesmo Regulamento, todos os titulos, letras, saques, vales, conhecimentos de praças, procurações, contractos ou quaesquer documentos judiciaes, inclusive actas de corporações e sociedades, etc. que, tendo sido originados em um Estado ou no Districto Federal, devam ter effeito legal fóra de sua circumscripção ou que possam ou devam ser aceitos e julgados perante autoridade de fóro judicial ou administrativo estranho a ella, como o federal, ou de outro Estado, no paiz ou fóra delle.

Paragrapho unico. Entendem se sujeitos ao mesmo sello os livros de sociedades anonymas ou de firmas individuaes ou collectivas que, tendo sua séde na Capital Federal ou em um ou mais Estados, possuam em todo ou em parte seus bens patrimoniaes respectivamente em um ou mais Estados, ou na Capital Federal.

(Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 31).

Art. 68. São declarados nullos, para todos os effeitos, os contractos de cambiaes ou moeda metallica a prazo que não tenham o sello legal (Lei n. 359 de 30 de Dezembro de 1895, art. 4.°, § 5.° Regul. n. 2475 de 13 de Março de 1897, arts. 98, 118 e 119).

Art. 69. Não se retardará em qualquer instancia o julgamento dos processos criminaes, policiaes e administrativos por falta de sello, que será pago depois pelo interessado no andamento do processo.

Art. 70. A importancia do sello, relativo aos papeis de que trata o art. 38 e das multas, que não fôr paga voluntariamente, arrecadar-se-ha por meio executivo.

Art. 71. Os infractores das leis e dos regulamentos do sello são solidariamente responsaveis á Fazenda Federal pelo valor do imposto e das multas, concernentes aos mesmos papeis. Terão, porém, direito regressivo uns contra os outros, na ordem da responsabilidade contrahida.

Os funccionarios responderão sómente pelas multas, quando procederem em razão de seus cargos.

Art. 72. Serão admittidas denuncias sobre as infracções deste regulamento, cabendo ao denunciante metade das multas.

Art. 73. Revogam-se o Decreto n. 1264 de 11 de Fevereiro de 1893 e quaesquer disposições em contrario.

Capital Federal, 3 de Agosto de 1897.— *Bernardino de Campos.*

TABELLA A

Dos papeis sujeitos ao sello proporcional

§ 1·—DIVERSOS

Sello de estampilha

1· Lettras de cambio e da terra, sacadas no Brazil.

2· Lettras de cambio, sacada em paiz estrangeiro, sendo acceitas, protestadas ou exequiveis no Brasil.

3· Bilhetes á ordem, pagaveis em mercadorias (decretos n. 165 A de 17 de Janeiro e n. 370 de 2 de Maio de 1890).

4· Cartas de ordens e escriptos á ordem

5· Facturas ou contas assignadas (Cod. Com., art. 219).

6· Contas correntes de commerciante a commerciante e de commissario a committente, assignadas ou reconhecidas pelo devedor do saldo, quando tenham de ser ajuizadas em processo contencioso.

7· Creditos ou titulos de emprestimo de dinheiro.

8· Escripturas de hypotheca.

9· Contractos de sociedades, que não sejam anonymas, e os actos de dissolução ou liquidação das mesmas.

10. Contractos de arrendamento ou locação e outros que transmittam o uso e goso de bens moveis, immoveis e semoventes existentes no Districto Federal.

11. Titulos em emphyteuse e sub-emphyteuse de terrenos nacionaes e da Municipalidade do Districto Federal.

12. Transferencias de titulos de divida publica interna da União, excepto por transmissão *causa mortis* ou doação *inter vivos* (Reg., art. 10 n. 1).

13. Transferencias de acções de sociedades anonymas e em commandita, nacionaes e estrangeiras; as de divida publica da Municipalidade do Districto Federal.

14. Actos translativos de embarcações, excepto por doação *inter vivos*, por compra a venda, doção *in solutum* e actos equivalentes (Reg., art. 10 n. 1).

15. Actos translativos de embarcações estrangeiras, quando adquiridas por nacionaes (Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1895, art. 35).

16. Contractos de fiança, por escriptura publica ou particular.

17. Contractos de fiança e outros, por termos lavrados em juizo ou repartição publica.

18. Cartas de credito e abono.

19. Bilhetes definitivos de depositos de metaes preciosos, emittidos pela Casa da Moeda (Regul. n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874, art. 45 § 2·)

20. Titulos de garantia de mercadorias (*warrants*) emittidos pelas Alfandegas ou por companhias de docas (Decr. n.2502 de 24 de Abril de 1897, art. 16).

21. Recibos de cautelas de generos recolhidos a trapiches, com valor declarado (Cod. Com., art. 88).

22. Endosso dos titulos sem prazo, os passados depois do vencimento nos que tiverem prazo e nos que forem sacados á vista, tendo sido apresentados ao pagamento (Reg., art. 11).

23. Titulos de deposito extrajudicial.

24. Recibos que declarem valor recebido por conta de pessoa differente da que ordena o pagamento, excepto os que forem *duplicata* passados na ordem-saque.

25. Termos de responsabilidade, assignados nas Alfandegas, para despachos de reexportação (Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 30 paragrapho unico).

26. Papeis em que houver promessa ou obrigação de pagamento, ou trapasso, ainda que deullam a fórma de recibo, carta ou alguma outra; os que contiverem distracto, exoneração, subrogação ou garantia e liquidação de sommas ou valores.

Até ao valor de 200$000... ...	$300
De mais de 200$000 até 400$000.	$440
De mais de 400$000 até 600$000.	$660
De mais de 600$000 até 800$000.	$880
De mais de 800$000 até 1:000$000	1$000

Assim por diante, cobrando-se mais 1$100 por conto ou fracção desta quantia.

§ 2· Operações de cambio ou de moeda metallica a prazo.

Sello de estampilha

Até 1:000$000..	$500
De mais de 1:000$000 até 2:000$	1$000

Assim por diante, cobrando-se mais 500 réis por conto de réis ou facção deste valor.

(Leis n. 350 de 30 de Dezembro de 1895, art. 4· §§ 2· e 5·, e n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 1· n. 27; Regul. n. 2475 de 13 de Março de 1897, arts. 97, 98 § 1·, 118 e 119).

§ 3· Bilhetes de loterias extrahidas nos Estados, cuja venda effectuar-se na Capital Federal.

Sello de estampilha

Até 1$000	$025
De mais de 1$000 até 2$000	$050
» » » 2$000 » 3$000	$075

Assim por diante, cobrando-se mais 25 réis por 1$000 ou fracção deste valor.

(Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 1.° n. 29).

§ 4.°—COMPANHIAS OU SOCIEDADES ANONYMAS

Sello de verba

1. Do fundo de capital, por ...... 1:000$000 ou fracção deste valor	1$100
2. Emprestimo de dinheiro emittindo obrigações (*debentures*) ao portador, idem, idem	1$100
3. Capital representado em acções ao portador, por 100$000, desprezada a fracção desta quantia quando a houver na somma	$300
4. Das obrigações (*debentures*) ao portador, idem idem	$300

§ 5.° —FRETAMENTO DE NAVIOS

Sello de estampilha

Frete:

Até ao valor de 500$000	1$100
De mais de 500$ até 2:000$000	2$200
» » » 1:000$ até 1:000$000	4$400

Assim por diante, cobrando-se mais 2$200 por conto ou fracção desta importancia.

Sendo fretado o navio para paiz estrangeiro, ou sem declaração do lugar, pagar-se-ha o dobro da respectiva taxa.

§ 6.°—CONTRACTO DE SEGURO, ESCRIPTURAS OU LETRAS DE RISCO

Sello de estampilha

Premio:

Até o valor de 10$0 0	$300
De mais de 10$000 até 50$000	1$100
» » » 50$000 » 100$000	2$200
» » » 100$000 » 150$000	3$300

Assim por diante, cobrando-se mais 1$100 por 50$ ou fracção de 50$000.

§ 7.°—MERCÊS PECUNIARIAS

Sello de verba

Vencimento de um anno, de 200$000 para cima:

1. Titulos de nomeação do Governo e outras autoridades federaes, não designados nos seguintes numeros deste paragrapho, nem sujeitos ao sello fixo; os de aposentadoria, jubilação e pensão concedidas pelos cofres da União:

Até 1:000$000	13,2 %
Do excedente até 6:000$000	8,8 %
Do que exceder de 6:000$000	7,7 %

2. Nomeação para o cargo de Ministro do Estado

3. Nomeação conferida por juizes e tribunaes judiciarios da União e do Districto Federal

4. Nomeação, promoção e reforma de officiaes do Exercito, da Armada e classes annexas, do soldo

5. Nomeação, promoção e reforma de officiaes da Brigada Policial da Capital Federal, do soldo.

6. Nomeação para servir interinamente emprego federal, por menos de um anno, ou em commissão, com vencimento pelos cofres publicos, ou não;

7. Nomeações para delegado e escripturarios do Thesouro Federal, em Londres (aviso de 26 de Agosto de 1885)

(Ns. 2 a 7) — 7,7 %

8. Nomeação interina ou provisoria de empregos da Justiça Federal ou do Districto Federal

9. Portaria concedendo gratificação, por serviços designadamente creados por lei ou regulamentos da União (ordens n. 202 de 13 de Maio de 1862, ns. 105 e 402, de 10 de Abril e 24 de Outubro de 1872)

(Ns. 8 e 9) — 5,5 %

10. Titulos de emprego effectivo, aposentadoria, jubilação e reforma com vencimento abonado pelos cofres municipaes do Districto Federal

11. De emprego das Caixas Economicas e Montes de Soccorro da União (ordens de 29 de Novembro de 1890 e 7 de Junho de 1882); os de empregos das sociedades anonymas

12. Os de emprego collectivo da União com vencimento diario

13. Titulo declaratorio de meio soldo

(Ns. 10 a 13) — 2,2 %

Capital Federal, 3 de Agosto de 1897.— *Bernardino de Campos.*

TABELLA B

Dos papeis sujeitos ao sello fixo

1.ª CLASSE

Actos que pagam sello conforme a dimensão do papel

§ 1.°—PAPEIS FORENSES E DOCUMENTOS CIVIS

Sello de estampilha

1. Actos lavrados por funccionarios da Justiça Federal e da Justiça do Districto Federal:
   a) Autos de qualquer especie.
   b) Sentenças extrahidas dos processos, incluidos os formaes de partilhas.
   c) Cartas testemunhaveis, precatorias, avocatorias, de inquirição, arrematação e adjudicação.
   d) Provisões de tutela e as não especificadas.
   e) Instrumentos de posse, de protesto e outros fóra das notas.
   f) Editaes e mandados judiciaes.
2. Requerimentos, memorias e memoriaes, dirigidos a qualquer autoridade judiciaria ou administrativa da União e do Districto Federal
3. Escriptos particulares ou por instrumento publico fóra das notas, em que directa ou indirectamente não se declara valor.
4. Testamentos e codicillos, no Districto Federal.
5. Contractos, titulos ou documentos não especificados, dos quaes não seja devido sello proporcional nem mais de 300 réis de sello fixo, quando juntos a requerimentos ou apresentados as autoridades referidas no n. 2.
6. Certidões e copias, não designadas em outros paragraphos desta tabella, traslados e publicas-formas, extrahidos de livros, processos e documentos de cartorios e tabelliães e outros, que não sejam escrivães da Justiça ou Policia dos Estados; das repartições publicas da União e do Districto Federal. — $300

Sendo subscriptos por empregados, que não percebam custas ou emolumentos por estes actos, pagarão mais:

De rasa	$055
De busca, por anno	$550

OBSERVAÇÕES

1.ª O sello de 300 réis é devido por meia folha ou menos, de papel, toda escripta em parte, não excedendo de 33 centimetros de cumprimento e 22 de largura. Excedendo qualquer destas medidas, pagará o dobro.

2.ª Não é permittido escrever em meia folha dous ou mais actos, salvo pagando o sello de cada um: excepto as certidões e os attestados, na do requerimento ou mandado que os motivaram, e os reconhecimentos de firmas, lavrados na do acto que contenha a assignatura reconhecida não so comprehendendo nesta excepção os reconhecimentos de que trata o n. 9 do § 4.°

3.ª Da somma correspondente á rasa despreze-se a quantidade menor de 100 réis; não se recebe menos de 1$100.

5.ª Da contagem de busca são excluidos o anno em que o livro, processo ou documento se considerar findo pelo ultimo acto nelle escripto ou por [illegible] cessado de servir continuamente, e o anno em que for pedida a certidão, cobrindo-se portanto, a taxa correspondente a todos os annos intercalados; quando, porem, feito a exclusão de tempo aqui estabelecida, nenhum

MUTILADO

...anno houver de permeio, considerar-se-ha, todavia, devida a taxa de um anno.

5.º Sempre que a parte designar no requerimento o anno ou annos, em que houver tido logar o acto de que quizer a certidão, só haverá cobrança de buscas relativamente ao tempo indicado, guardada a disposição antecedente inclusive a sua parte final.

6.º Ainda que duas ou mais pessôas requeiram a certidão, é devido o sello de uma só busca, e esta será calculada sem attenção ao numero de volumes em que se devidam os livros sobre o mesmo assumpto.

Haverá, comtudo, a importancia de tantas buscas, quantos forem os objectos de que se pedir a certidão.

7.º Comprehende-se na regra da 2.ª observação, o caso de reunião, como documentos, em um só folha, de varios specimens, tendentes a comprovarem o allegado.

§ 2.º — LIVROS

Sello de verba

No Districto Federal

1. Livro de termos de bem viver segurança e rol dos culpados 2. Do depositario geral (Decreto n. 1024, de 14 de Novembro de 1890, art. 19, na collecção de Fevereiro de 1891)	$110
3. Dos pharmaceuticos e droguistas (dec. n 2458, de 10 de Fevereiro de 1897), além do sello do § 4º n. 36.	$044
4. Livros de notas, de procurações, apontamento de letras e de registro dos tabelliães, (Regimento n. 5737, de 2 de Setembro de 1874, art. 98; Dec. n. 5738, da mesma data) 5. De registro civil dos casamentos (Dec. n 9885, de 7 de Março de 1888, art. 5) 6. Protocollo do registro geral (Dec. n. 370, de 2 de Maio de 1890) 7. Protocollo das audiencias, os da entrega de autos aos juizes (Dec. n. 4824, de 22 de Novembro de 1871, art. 72) e os de registro dos escrivães	$110
8. Os que devem ter os commerciantes, as companhias anonymas, os correctores, agentes de leilões e administradores de armazens de deposito, de conformidade com o Codigo Commercial, arts. 11, 13, 50, 71 e 88, Dec. n. 434, de 4 de Julho de 1891, art. 22 e Regulamento n. 2475, de 13 de Março de 1897, arts. 51 e 55, além do sello do § 4º n. 37	$044

No Districto Federal e nos Estados

9. Dos despachantes das Alfandegas 10. Os das fabricas de fumo e de bebidas (Decretos n. 2420, de 31 de Dezembro de 1896, art. 26, e n. 2421, da mesma data, art. 31)	$044

OBSERVAÇÃO

«O sello marcado neste paragrapho é devido por folha de livro, que não exceda de 33 centimetros de comprimento e 22 de largura, excluidas as folhas addicionadas para indice ou qualquer fim diverso da respectiva escripturação (Ordem n. 209, de 12 de Julho de 1872).

Excedendo qualquer destas medidas, pagará o dobro da taxa correspondente».

2ª CLASSE

Actos que pagam imposto conforme seu objecto

§ 3º— PASSAPORTES E ACTOS RELATIVOS A EMBARCAÇÕES

Sello de estampilha

1. Passaportes e portarias para viajar	$300
Mais:	
Dos que forem concedidos pelas Secretarias de Estado, por pessoas ou familia	11$000
Da Secretaria de Policia do Districto Federal, por pessoa ou familia	5$500
2. Passaportes e passos de viagem para embarcações	$300
Dos concedidos pelas Alfandegas e Mesas de Rendas	
Mais:	
Sendo paquete ou navio mercante	6$600
Embarcação de coberta, para viajar entre portos do mesmo Estado Entre portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro	2$200
3. Cada via de conhecimento de carga de navio (Decr. n. 1264, de 11 de Fevereiro de 1893; Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896, art. 1º n. 26)	$300
4. Titulos provisorios de registro de embarcações	11$600
5. Titulos de nacionalisação de embarcações	20$000
6. Cartas de saude a navios mercantes nacionaes	10$000
7. Ditas a navios mercantes e estrangeiros	20$000
8. Licenças concedidas pelas Alfandegas e Mesas de rendas	$300
9. Bilhetes sanitarios e de livre pratica	1$400
10. Averbações nos titulos de nacionalisação (Decretos n. 1264 de 11 de Fevereiro e 1558 de 7 de Outubro de 1893; Dec. n. 2304 de 2 de Julho e Lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896; Circ. n. 32 de 15 de Maio de 1897.)	2$100
11. Termos de vistoria das embarcações a vapor	11$000

(Continúa).

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 13 de Novembro de 1897

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Em solução a vossa consulta contida em officio de hontem datado, com relação aos vencimentos que têm de perceber os empregados addidos á essa Repartição e á 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, tenho a declarar-vos que devem ser-lhes pagos os vencimentos integraes, correndo a respectiva despeza pela mesma verba porque corriam anteriormente ao acto que os considerou addidos.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1897

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Promotor Publico do municipio de Panellas, bacharel Antonio Candido de Salles, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, sem vencimentos, devendo entrar no gozo da mesma licença, dentro do prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Leopoldina. — Devolvo o edital que acompanhou o vosso officio do 1.º do mez findo, pondo em concurso os officios de 1.º e 2.º Tabellião do Publico Judicial e Notas desse municipio, afim de que mandeis affixar outro em que seja observada a formalidade indicada no art. 153 do Regulamento annexo ao Decreto n. 8.420 de 28 de Abril de 1885.

Outro sim, declaro-vos que não pode ser satisfeito o pedido constante do vosso officio de 11 do mesmo mez, a vista do art. 1.º do Decreto n. 8.322 de 14 de Julho de 1887 em virtude do qual foram reduzidos á metade, os prazos de que trata o art. 157 do citado Regulamento.

— Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Declaro-vos que dos generos cujo fornecimento solicitastes em officio de 2 do corrente, sómente irá a quantidade mencionada na inclusa relação.

Outro sim, declaro-vos que ficaes autorisado a mandar abater para o consumo desse Presidio os bois que forem indispensaveis.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Novembro de 1897.

Actos:

O Governador do Estado resolve designar o alferes Firmino Alexandrino da Silva para servir na junta de alistamento militar do 1.º districto do municipio de Panellas, em substituição do capitão Antonio Laurindo de Vasconcellos, que foi dispensado a pedido.—Fez-se a necessaria communicação.

O Governador do Estado resolve designar para as juntas de alistamento militar do 1.º e 2.º districtos do municipio de Itambé, os seguintes cidadãos:

1.º districto

José Cesar Bezerra de Andrade, em substituição do tenente José Alves de Queiroz, que mudou de residencia.

2.º districto

Tenente Luiz da Veiga Passos Cesar, em substituição de Adelino Celestino de Mendonça, que foi dispensado a pedido.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana digne-se de conceder passagem de ré, por conta do Estado, com direito a bagagem, do porto desta Capital até Penedo e de Penedo a Piranhas, ao tenente do corpo de policia, Sebastião Manoel Lins, que segue destacado para o municipio de Ouricury.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro de Paulo Affonso. — Peço-vos que vos digneis de providenciar para que o tenente do corpo de policia Sebastião Manoel Lins tenha passagem nessa Estrada, por conta do Estado, em carro de 1.º classe, com direito a bagagem, até Jatobá de Tacaratú, visto seguir destacado para o municipio de Ouricury.

— Ao Sr. tenente-coronel commandante interino do corpo de Policia—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficaes autorisado a despender pela caixa do Batalhão de Infanteria até a quantia de 80$000, com a conducção do fardamento que tem de ser remettido para os destacamentos do interior, e de que tratastes em officio n. 3071, de hontem datado.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação que solicitastes em officio n. 3056, de 16 do corrente para mandardes collocar um frechal e substituir alguns caibros na coberta do alojamento da 2.ª companhia do quartel do Batalhão de Infanteria, correndo a despeza a fazer-se com a acquisição do material necessario pela caixa do mesmo batalhão conforme solicitastes.

— Ao mesmo.—A' vista do que representastes por officio n. 3066, de 17 do corrente, recommendo-vos que mandeis excluir do estado effectivo do Batalhão de Infanteria Estadoal, o soldado Arcelino José Carneiro, destacado em Serinhaem cumprindo que continue alli preso, a disposição da autoridade judiciaria competente, afim de ser processado.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai entregar a Castro Maia & C., a importancia de.... 200$000 que recolheram aos cofres do Thesouro, conforme o conhecimento junto, afim de habilitarem-se á concurrencia aberta para o fornecimento de carvão cardiff e artigos necessarios ao serviço da illuminação eletrica da Casa de Detenção, a contar de Setembro proximo findo a 30 de Junho do anno vindouro, visto ter sido annullada a mesma concurrencia por portaria de 11 do corrente.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 464, de hontem datado, mandai pagar, pela verba do Art. 2.º § 1.º, n. 41, da lei do orçamento vigente, ao tenente do Corpo de Policia, Sebastião Manoel Lins a quantia de 140$000 a que tem direito, como ajuda de custo, por ter de seguir destacado para o municipio de Ouricury.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Novembro de 1897

Officio:

Ao Sub-Prefeito do municipio do Recife.—Rogo que me informeis sobre o assumpto das inclusas petições do Lond & Brazilian Bank Limited e do Lond and River Plate Bank.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu o Bacharel Ceciliano Mamede, director gerente da Companhia do Beberibe, de quem trata o Director interino da Escola de Engenharia em officio n. 82, de 13 do corrente, recommendo que mandeis pagar ao peticionario pela verba do art. 2.º § 1.º n. 71, do orçamento em vigor a conta junta na importancia de 391$000, proveniente da collocação de tres pias e encanamento d'agua no laboratorio de physica e chimica daquelle estabelecimento—Communicou-se ao director da Escola de Engenharia.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Prefeito e membros do Conselho Municipal de Canhotinho.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda agradecer as felicitações que dirigistes em officio de 12 do corrente pelo mallogrado attentado contra a pessoa do Presidente da Republica e as manifestações de pesar pelo fallecimento do Marechal Ministro da Guerra.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 18 de Novembro de 1897.

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 140$000, afim de effectuar-se o pagamento do pessoal empregado nos serviços abaixo descriminados, durante o mez de Outubro ultimo, correndo a despeza pelas seguintes verbas do orçamento vigente:

Art. 2.º § 2.º

N. 13—Praticantes de obras do 3.º Districto	124$000
N. 16—2.ª quinzena conservação do Theatro Santa Izabel (1.º districto)	16$000

—Ao Dr Director da 2.ª Directoria —Em solução ao vosso officio sob n. 327, de hontem datado, declaro-vos que n'esta data expedi as necessarias providencias ao sentido de serem remettidas com regularidade os mappas dos nascimentos do 2.º Districto d'esta capital, conforme reclamaes.

Ao mesmo— Em solução ao vosso officio sob o n. 315 de 21 de Outubro proximo findo, em que reclamaes sobre a collocação de comportas nas galerias de esgotto d'esta cidade, remette-vos copia das informações que me foram prestadas pela 1.ª Directoria, 2.ª e 3.ª Subdirectorias dessa Secretaria, e declaro-vos que em data de hontem recommendei fossem os trabalhos de assentamento das referidas comportas activado de preferencia a qualquer outro não seja de natureza urgente.

—Ao Dr. Juiz do 2.º Districto da Capital.—Recommendo-vos que providencias no sentido de regularmente serem remettidos á Secretaria da Hygiene os mappas dos nascimentos d'esse Districto, afim de que não seja prejudicado o serviço demographico a cargo d'aquella Repartição.

O Dr. Nabuco de Freitas

Prescreve o Alcatrão e Jatahy do pharmaceutico Honorio do Prado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Novembro de 1897

Luiz Pereira de Oliveira Faria, rendeiro da Empreza do *Jornal do Recife*, requerendo para ser escripturada a quantia de 8:000$ que lhe deve o Thesouro, proveniente da publicação dos debates e impressão dos Annaes da Camara dos Deputados nos mezes de Maio e Junho proximo passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, gerente da Empreza do *Diario de Pernambuco*, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de Rs. 1:760$000, proveniente dos exemplares da lei Eleitoral e dos Titulos de Eleitores de que trata a conta junta.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade, professor publico de Taquaretinga, requerendo a entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Abilio Rosa das Mercês Jansem, 3º official da Secretaria da Instrucção Publica, pedindo prorogação de licença por mais 4 mezes com os vencimentos a que tiver direito.—Sim, por um mez com ordenado.

Borges de Medeiros (actor) requerendo a concessão do Theatro Santa Izabel, para o dia 28 do corrente.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Sebastião Luiz de França Caldas, residente no municipio de Bonito, recorrendo das deliberações do Conselho Municipal de Bonito contidas dos §§ 54, 55, 66, 75 81, 85, 86 e 87 das Leis ns. 11 e 12 de 31 de Janeiro de 1896 e 12 de Fevereiro de 1897, que orçaram a receita daquelle municipio nos exercicios de 1896 a 1897.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Bacharel Pedro Wanderley Jacques juiz de Direito do municipio de Cabo, pedindo justificação de faltas.—Deferido nos termos do officio nesta data dirigido ao Dr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, pedindo pagamento da quantia de Rs. 45$000, proveniente de generos fornecidos ao Presidio de Fernando de Noronha, de accordo com o seu contracto.—Deferindo, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, promotor publico do municipio de Salgueiro, requerendo 5 mezes de licença com ordenado na fórma da lei.—Concedo tres mezes.

José Bezerra da Silva, soldado da companhia de cavallaria, solicitando ser submettido a inspecção de saúde afim de obter baixa visto achar-se doente.—Remettido á Junta Medica do Corpo Policial afim de ser inspeccionado.

João Marinho Falcão, ex-soldado do batalhão de infanteria estadoal, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tem direito, durante o mez de Outubro proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Soares Botelho, carcereiro da cadeia da cidade de Olinda, satisfazendo com os documentos juntos o despacho exarado em sua petição de 11 do Outubro proximo findo.—Nesta data providencio no sentido de ser escripturada importancia de 275$000, a que o peticionario tem direito, de seus vencimentos de Novembro de 1896 á Setembro do corrente anno.

Abaixo assignados, lentes de biologia e geographia do Instituto Benjamin Constant narrando o facto occorrido na banca de geographia do mesmo Instituto, e pedindo providencias a respeito.—Deferido.

Abaixo assignados, moradores no municipio da Pedra, representando contra o desacato de que foi victima o Dr. Juiz de Direito d'aquelle municipio pelo delegado de policia.—Informe o Sr. Dr. Questor.

Virginio Horacio de Freitas, recolhido á Casa de Detenção pelo subdelegado do 2.º districto, pedindo para ser posto em liberdade, afim de tratar de seus direitos.—Informe com urgencia o Dr. Questor.

Abaixo assignados lentes do Instituto Benjamin Constant, representando contra o director daquelle estabelecimedto por haver inutilisado um termo de exames.—Deferido.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Governador do dia 22 de Novembro de 1897

Numeriano Augusto de Mello, pedindo pagamento de 200 varas que forneceu para o Jardim de Palacio.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O mesmo, pedindo restituição da caução que depositou no Thesouro como garantia dos resparos da ponte do Paulista.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 19 de Novembro de 1897

Antonio Pereira de Azevedo, Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva, Aquilino Ribeiro e Antonio do Rego Lima.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Joaquim Campos Barbosa.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Antonio Joaquim Rabello.—Ao collector do Cabo para fazer as notas.

Caetano Guilherme de Pontes.—Ao collector de Palmares para fazer as notas.

Gaspar Paille.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonio Marques & C.—Volte ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Joaquim Fernandes Velloso.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director do Contencioso.

Francisco Ribeiro Soares, Anna Ferreira dos Santos e Praxedes Francisco Domingues.—Certifique-se.

Thomaz omber e Alberto Lopes Machado.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Agostinho José da Costa, Angelo Rutillo Pereira Chaves, Companhia de Santa Thereza, Delegado de Policia do Cabo, Bacharel Fiacrio de Oliveira e Souza, Julia da Silva Ferreira, Joaquim Guedes Valente, Luiz Beltrão de Oliveira, Moreira & Azevedo, Moreira & Botelho, Maria Francisca da Purificação Esteves, Maria Digna Nunes Vianna, Pierre Courtadon, Valeriano José da Silva, José Firmino Ribeiro, Antonio Soares Fernandes e Manoel Ferreira Guedes.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

— Dia 20 —

João Pereira da Aquino e João Vellez de Mello.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

José Firmino Ribeiro. — Informe o Sr. Thesoureiro.

Polman & C, Almeida Machado & C, John H. Boxwel e Nephu & C.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebederia.

Isabel Martins Gomes da Silva.—Certifique-se.

José do Azevedo Maia e Silva.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director do Contencioso.

Izidoro Bastos de Oliveira.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Augusto José Mauricio Wanderley, José Innocedoio de Jesus, Leopoldo José Felippe Santiago e Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

José Ignacio Ribeiro Roma, Antonio Simões de Almeida, Antonio Lourenço dos Santos e Candido Ferreira Cascão. — Informe o Sr. Dr. Sub-Director,

—Dia 22—

Franklin Minervino Martins.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Albino Silva & C.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Companhia Industrial Pornambucana, Viuva de José de Araujo Veiga, Miguel Baptista de Oliveira e Delmiro Gouveia & C.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Leocadio Sindolpho de Moura e Silvino Augusto de Moura. Informe o Sr. Collector do Rio Formoso.

Manoel Ramos da Silva.—Certifique-se

Azevedo & C e outros e Alberto Frend & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

O protocolista,
Amaro A. Boudeaux.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção. N. 249.—Secretaria da Questura Policial do Estado do Pernambuco em 23 de Novembro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Delegado do 2º districto da capital, João Amaro dos Santos, por uzo de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Pergentino Martiniano de Santa Anna, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José. Pedro Francisco da Cruz, Manoel Jorge de Oliveira e José Martins de Oliveira, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista. Bellarmino de tal, como alienado, até que tenha o conveniente destino.

Com relação ao assassinato do hespanhol Valentim Varella Gonzales, o subdelegado do 1º districto de Jaboatão me dirigiu o officio abaixo transcripto.

Subdelegacia do 1º districto do municipio de Jaboatão, em 19 de Novembro de 1897.— Ao Illustre cidadão Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, dignissimo Questor do Estado.

Communico-vos que hontem ás 6 horas da tarde foi barbaramente assassinado o hespanhol Vallentum Varalla Gonzales, em sua propria casa, no lote da ex-Colonia Suassuna.

Chegando ao meu conhecimento o facto criminoso transportei-me ao lugar em que elle se deu, e ahi encontrei o cadaver de Valentim dentro da cozinha da sua casa onde o o assassinaram, fiz proceder o competente corpo de delicto e mais diligencias necessarias resultando dellas o seguinte: Ter o infeliz Valentim recebido dous tiros e diversos ferimentos feitos com facão e com instrumento contundente; que achando-se Valentim no oitão de sua casa foi tomado de surpresa pelo seu visinho, com quem se achava entrigado, o tenente Carlos Soares, acompanhado de empregados seus, sendo um delles o de nome Pantaleão Sergio Monteiro, conhecido por Pauta, estando todos armadas de revolver espingarda e facão, e que Valentim apezar de ter corrido para o interior da casa, os aggressores deram por terra com uma panella e o assassinaram.

Os assassinos evadiram-se, contra os quaes continuo a proceder as diligencias da lei.

Saúde e fraternidade.— O subdelegado, Patricio Tavares de Vasconcellos.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Serinhaem, que no dia 16 do corrente, o individuo de nome Arcelino José Carneiro desfechou um tiro de carabina na mulher conhecida por Yayá, matando-a instantaneamente.

O cadaver foi vistoriado e contra o criminoso que entregou-se á prisão, procede a mesma autoridade na fórma da lei.

— Participou-me o delegado de policia do 1. districto do municipio de Palmares, que no dia 8 do andante, visitou em companhia do Dr. promotor publico, a cadeia daquelle municipio, encontrando 9 detentos, sendo: 2 sentenciados, 2 appellados, 1 pronunciado e 4 indiciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— Ainda communicou-me a mesma autoridade, que no dia 16 do fluente no logar Rizadas do mesmo districto, o individuo de nome Victor Irineu de Mello, assassinou com um tiro de pistola ao menor José, filho do cidadão Manoel Gomes da Silva.

O cadaver foi vistoriado e contra o delinquente, que evadio-se, procede aquella autoridade de accordo com a lei.

— Em officio de hontem datado, participou-me o subdelegado do 2.º districto da freguezia da Boa-Vista, que no dia 21 do corrente, ás 11 horas da noite, no logar Coqueirinhos, o individuo de nome José Luiz, armado de faca ferio a Vicente Ferreira de Paula.

O offendido foi vistoriado e contra o offensor, que evadio, procede a citada autoridade ás diligencias policiaes.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1.º promotor publico da capital, as procedidas contra Antonio Francisco, autor do assassinato de Joaquim Estevão, e as procedidadas contra Simão Ramos, autor dos ferimentos praticados em Valentim Candido da Silva Bastos.

Ao Dr. 3.º promotor as procedidas sobre os ferimentos praticados na pessoa de Adelino Antonio de Hollanda.

— O cidadão Arthur Ferreira Leite assumio em data de hoje o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e Fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 22 de Novembro de 1897

Figueiredo Costa & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. ajudante para examinar.

— Pelo Dr. Commissario de 3.º Districto, foi multado em 20$000, o proprietario do predio n. 22 da rua do Aragão, por infracção do Regulamento de Hygiene.

— Pelo Dr. Commissario do 2.º Districto foi considerado em condições hygienicas, afim de ser habitado o predio n. 23 da rua de Nogueira.

— Dia 23 —

Victorino Silva & C., Caldas Fernandes & C., e Amorim Fernandes & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. ajudante para examinar.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 23 de Novembro de 1897

José Baltar & C., Delmiro Gouveia & C., Viuva de José de Araujo Veiga, Miguel Captista de Oliveira, Manoel L. S. Carvalho, Companhia Industrial Pernambucana.—Informe a 1ª Secção.

Albino Silva & Cª —A 1ª Secção para os devidos fins.

Alexandrina Maria Raposo Ferreiaa.—Dirija-se ao Thesouro do Estado.

Blackburn & Cª, Souza Pinheiro & Cª. Informe a 1ª Secção

Manoel Gomes Saraiva.—Informe a 2 Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

A recepção official do 15 de Novembro é compendiada no seguinte telegramma circular dirigido pelo ministro do interior aos governadores e presidentes dos Estados:

« Hoje, dia consagrado á commemoração da Patria Brasileira, houve solemne recepção no palacio do Governo, recebendo o Sr. Presidente da Republica, acompanhado de todos os ministros e da casa civil e militar os comprimentos de todo o Corpo Diplomatico estrangeiro, avultado numero de senadores, deputados, membros do Supremo Tribunal Federal, ajudante general, estado-maior e officialidade do exercito, chefe do estado-maior da armada e officialidade da guarda nacional, commandante e officialidade do corpo de bombeiros, commandante e officiaes da brigada policial, chefes de repartições, magistrados, funccionarios publicos, commissões e representantes de muitas associações e de todas as outras classes sociaes.

Em nome do Corpo Diplomatico fallou o Sr. Ministro Inglez, que felicitou em termos mui cordiaes o Presidente da Republica pelo seu salvamento e manifestou sentimentos de pezar pela morte do heroico Ministro da Guerra. O Dr. Prudente de Moraes, ao chegar á janella do palacio, foi enthusiasticamente acclamado pela multidão que se agglomerava nas circumvizinhanças do palacio. Saudações.—*Ministro do Interior* ».

O Ministro Inglez expressou-se nestes termos:

« Les Représentants des Puissances étrangères profitent toujours avec satisfaction de la fete nationale d'aujourd'hui, afin de pouvoir exprimer corporativement au premier magistrat brésilien leurs vœux pour la prosperité et le progres du Brésil et leurs sentiments personnels d'apréciation et d'estime pour sa personne.

Leurs sentiments sont à cette occasion d'autant plus vifs qu'une maladie, heureusement passagère, a empêché Votre Excellence, pendant quelques mois, d'exercer vos hautes fonctions.

Nos vœux sont acquis pour le maintien de votre santé, si précieuse pour votre pays.

Le corps diplomatique est heureux de constater que la guerre dans l'Etat de Bahia, qui a couté tant de sang et d'argent à la patrie brésilienne, se soit terminée et que l'ordre soit rétabli.

La solennité de cette occasion et accentuée par la joie que nous éprouvons que les jours de Votre Excellence ont été récemment si providentiellement préservés et que vous ayez échapé à un attentat inique.

Tout en déplorant la mort héroique du ministre de la guerre, qui s'est sacrifié au moment de cet attentat, nous félicitons le Brésil que la vie du chef de l'etat ait été épargnée.

Le corps diplomatique, finalement, se félicite des bonnes rélations qui existent si heureusement entre le gouvernement des Etats-Unis du Brésil et les gouvernements ici répresentés et fait des vœux pour que ces rélations soient maintenues et raffermies dans l'intérêt des nations respectives ».

Respondeu-lhe o Sr. Presidente da Republica, dizendo mais ou menos o seguinte: que agradecia as amaveis felicitações do corpo diplomatico; o Brasil deciarava-se penhoradissimo por tantas provas de sympathia que lhe dispensavam nesta occasião as nações amigas, assim como pelo passado, e que elle esforçar-se-hia sempre para que ainda mais se estreitassem os laços de amizade que com ellas manteve até hoje.

— Reverteram na armada para o quadro de actividade os seguintes officiaes:

Vice-almirante Eduardo Waldenkolk, contra-almirante Custodio José de Mello, capitão de mar e guerra Eliezer Tavares, capitão de fragata Alexandrino de Alencar, capitães-tenentes Emilio Carvalhaes Gomes, Luiz Pinto de Sá; primeiros tenentes José Nunes Belfort Guimarães, Pedro Velloso Rebello, F. Agostinho Souza e Mello, Arthur Lopes de Mello, José Maria Fonseca Neves, Arthur Alvim, A. Julio de Oliveira Sampaio, José L Lamenha Lins de Souza, J. C. Mourão dos Santos, J. da Silva Retuba, Leonisio Lessa Bastos, F C da Costa Mendes, José Liduino Castello Branco, Augusto Clemente Monteiro de Barros, Gentil A. de Paiva Meira, A. Foutoura Freire de Andrade, Francisco de Bastos, Augusto Theotonio Pereira, Adolpho Victor Paulino, Horacio Coelho Lopes, M. Pacheco de Carvalho Junior, A. Accioli de Magalhães Castro, Alberto Carlos da Cunha, José Monteiro de Moura Rangel, José Huet Bacellar Pinto Guedes, Collatino Ferreira do Valle, Alipio A. Dias Colonna, Filinto Perry, Ernesto Malfado de Oliveira e Durval Melchiades de Souza.

Segundos tenentes João Francisco dos Reis Junior, Roberto Le Cocq de Oliveira, Eduardo de Carvalho Piragibe, Arthur Mhompson, Manuel Ferreira de Lamare e Honorio de Lamare Kelor.

Corpo de engenheiros navaes.—Capitão de mar e guerra graduado Carlos José de Araujo Pinheiro, capitão de fragata graduado Benjamin Roberto de Mello. 2º tenente sub-engenheiro naval de segunda classe Antonio Diniz de Faro Dantas, guarda marinha engenheiro alumno Manoel Marques do Couto.

Corpo de saude da armada.—Inspector de saude naval contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; cirurgião de segunda classe capitão de fragata Dr. Galdino Cicero de Magalhães, cirurgiões de quarta classe primeiros tenentes Drs Affonso Henrique de Castro Gomes, Thmaz de Aquino Gaspar Junior, Augusto Pereira da Silva Lima e Lucas Bicalho Hungria.

Corpo de commissarios da armada.—terceira classe primeiro tenente João Teixeira de Carvalho Junior; quarta classe, segundos tenentes Marcionillo Olegario Rodrigues Vaz e José Procopio Pereira Filho; quinta, guardas-marinha Alfredo de Alvim, Juvenal Jardim. Luiz José de Lima Junior. Jorge Marques Pereira, Manoel Marques de Faria, Francisco Roberto Barreto e Othelo de Alcantara Gomes.

Corpo de machinistas —Machinista de quarta classe 2º tenente Manuel Ernesto da Costa Moura, adjuntos de machinista guardas-marinha Luiz Francisco do Silva, João Epiphanio da Costa Ferreira e Arthur Leopoldino Arantes. »

Reverteram tambem no exercito os seguintes officiaes:

Major do corpo de engenheiros Francisco Emilio Julien, capitães do estado-maior de primeira classe Saturnino Nicolão Cardoso e Hippolyto da Chagas Pereira, tenentes Anibal Eloy Cardoso, pharmaceutico de quarta classe Beonardo Floriano Corrêa de Brito, tenente-coronel de artilharia Rorberto de Amorim Bezerra, capitão da mesma arma Manoel Fanncisco Moreira Sobrinho, 1º tenente Parmenio Martins Rangel, segundos tenentes João Nepomuceno da Costa, Othon Rodrigues Braga, Thomaz de Aquino Carlos de Araujo, Aristides Olympio Sampaio, Aloysio Carlos de Almeida Stablemblechor, José Ignacio da Cunha Rasgado, Vital da Silva Cardoso e João Theodorico da Cunha Gayra, major de cavallaria Sebastião Bandeira, capitães da mesma arma Gentil Eloy de Figreiredo e Zeferino Xavier de Moraes; tenentes Francisco de Paula Noronha, Manoel Joaquim Machado, Paulo José de Oliveira, Julio Fernandes dos Santos Pereira, Izidoro Dias Lopes, Ignacio Joaquim de Camargo, Jorge Cavalcante de Albuquerque e Aristides Arminio de Almeida Rego; e alferes José Luiz de Souza Pires, Clementino Velasco Molina, Gaudencio Pereira, Lannes Costa, Leopoldo Itacoatiera de Senna e João Pereira Bossa; coroneis de infanteria Antonio Carlos da Silva Piragibe e Luiz Alves Leite de Oliveira Salgado; capitães Luiz Paragassú de Albuquerque, João Rebello da Rocha, Manoel Raymundo de Souza, Francisco Theophilo Cardoso e José Borges do Canto; tenentes Francisco de Salles Brazil e José Candido Velasco; alferes augusto Candido Caldas, Joaquim Galvão Soveral, Luiz Torres Gonçalves e Nestor Sezefredo dos Passos, e capitão reformado Antono Raymundo de Miranda Carvalho. »

— O Sr. Presidente da Republica dirigio ao Sr. Dr. Alfredo Santo, engenheiro do districto telegraphico de S. Paulo, o seguinte telegramma:

" Agradecendo os comprimentos que me dirigistes em nome do director geral pela inauguração dos apparelhos Baudot, usados pela primeira vez na America, congratulo-me pelo inicio desse melhoramento nos serviços telegraphicos da Republica".

— Estão nomeados para a Alfandega do Pará, terceiro escripturario o quarto da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, Benedicto Augusto Candido dos Reis, e psra quarto Durval Nestor do Carvalho.

— Diz o *Jornal do Commercio*:

" Toda a população está resignada ao estado de sitio, porque tem nelle a esperança á paz e á ordem; ha, porém, um sitio com que não está satisfeita a maioria dos empregados da Municipalidade que vieram fazer-nos reclamações: é o dos seus ordenados do mez de Outubro, pois quando vão á Pagadoria e conseguem fallar a algum empregado e isto porque parece estarem incommunicaveis, a resposta é esta: Não ha dinheiro.

Houve porém, seguindo os reclamantes asseguram, porque foram pagos o Prefeito, o Conselho e um certo numero de empregados felizes.

Se o facto é verdadeiro, está se praticando uma injustiça; desde que não ha para todos, não deve haver para nenhum".

Temos presentes noticia o "Paiz", numeros dos jornaes "La Tribuna" de Roma, "La Nazione" de Florença, o "Caffaro" de Genova, a "Battaglie" de Roma, "Il Mattino" de Napoles, todos elles com artigos á distribuição dos 4.000 contos pagos pelo governo do Brazil á Italia para indemnisar os subditos d'essa nação dos perigos aqui soffridos durante a revolução.

Sabe-se que o governo italiano nomeou uma commissão para estudar os fundamentos das reclamações, afim de se distribuir equitativamente aquella quantia.

Segundo referem, entretanto, os jornaes alludidos, repartio-se apenas uma parte da somma (1.600.000 libras) restando 2.400.000 libras que não se sabe que destino terão, mas que asseguram destinadas a uma obra de beneficencia.

E' para notar-se que, a proposito de identica noticia, já o Sr. Deputado Lamenha Lins aqui na camara provocou explicações por parte do governo, e este mandou declarar que isso não era verdade, baseando-se certamente para tal affirtiva nas informações prestadas pela legação italiana.

Vê-se, todavia, pelos referidos jornaes de Italia, que a duvida não está lá desfeita, e tanto que as queixas pullulam qualificando de escandalo o procedimento do seu governo, e reclama-se com calor da commissão, que ella dê conta dos seus trabalhos e nota exacta das quantias distribuidas.

Parece, pois, que se faz mister um pouco mais de luz neste negocio. Posto que o Brazil se tenha eximido de toda e qualquer responsabilidade nesta questão, desde que fez o pagamento dos quatro mil contos, não é curial que o seu nome ande envolvido em semelhantes publicações, das quaes uma termina com esta phrase expressiva:

"E intanto, i danneggiati ne restano... danneggiati!"

— De um importante discurso pronunciado na Camara pelo deputado bahiano Dr. Amphilophio deu o *Jornal do Commercio* esta especie de Synopse:

" O fim do discurso é mostrar quanto se acha enfraquecido entre nós o principio da Unidade Nacional, pela quebra de laços essenciaes á integridade politica da nação.

Na demonstração desta these o discurso mostra:

1.º quebrado já o vinculo da unidade religiosa;

2.º, quebrado por igual o da unidade do direito, pela separação entre a lei substantiva e a lei processual, quando esta deve ser a propria lei substantiva nos seus processos de applicação aos casos occurrentes:

3.º exposta a unidade da lei substantiva a ser quebrada, ou já em começo disso, pelo systema das justiças parallelas uma da União e a outra dos Estados, ambas applicando simultaneamente, mas independentemente, a lei que se diz *una*, mas sem um tribunal central com a competencia de uniformisar os julgados proferidos sobre ella; dahi resultando que essa lei quantas são as interpretações differentes que vai tendo na pratica.

Desenvolvendo este ponto, mostra o discurso como é o direito uma força evolutiva nas sociedades, acompanhando os progressos e a cultura juridica dos povos, de modo que a interpretação de hoje já não será amanhã a mesma, não obstante permanecer inalterado o texto escripto da lei, que deve applicar-se a relações juridicas não existentes no tempo de sua promulgação.

Nesta ordem de idéas, mostra como o Direito Romano, sepultado ha tantos seculos, é actualmente applicado a relações juridicas que seus creadores não podiam ter imaginado; mostrando ainda como, em relação aos codigos dos povos contemporaneos, as interpretações de hoje differem ja sensivelmente das dos primeiros tempos da promulgação desses codigos, principalmente no direito commercial, a parte mais progressiva do direito privado.

Mostra como este systema ha de trazer a anarchia para a instituição do Jury, que cada Estado organisa pela fórma que lhe parece melhor, apesar de ser esta uma instituição nacional, objecto de preceito especial da Constituição da Republica.

Mostra por fim como este systema de dualidade ha de anarchisar o systema penitenciario das leis criminaes da União, pertencendo aos Estados, como pertence, a execução das sentenças criminaes.

Desenvolve largamente a these de que os Estados federados não são soberanos entre nós, nem nos Estados Unidos, nem na Republica Argentina, federações que foram os typos copiados pela nossa Constituição.

Attribue aos defeitos da Constituição a impunidade do abuso dos governos estadoaes e municipaes que estão emittindo papel moeda, o assim quebrando um novo vinculo da unidade nacional.

Aponta como causa principal das difficuldades financeiras da União a defeituosa e

ILEGIVEL
MUTILADO

injusta partilha das rendas publicas entre ella e os Estados, partilha em que a União ficou sem recursos para occorrer a seus serviços e encargos. E' este um dos pontos mais longamente desenvolvidos no discurso.

Trata finalmente da necessidade de virem os secretarios do Presidente da Republica justificar perante o legislativo os projectos de lei que apresentarem, na fórma do art. 29 da Constituição; adoptando-se a este respeito o systema da Republica Argentina e da Federação da Allemanna.

Todos estes pontos foram objecto de longo estudo do direito constitucional, com a exposição da doutrina dos publicistas americanos e argentinos e o commentarios das Constituições dessas duas Federações.

Termina lembrando a necessidade de uma revisão da Constituição para serem restabelecidos (excepção feita do laço religioso, em bem da união e consciencia) todos os vinculos da unidade nacional a que se referio-se."

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

A sessão de 10 começou pelo expediente, por não haver orçamento em discussão.

O Sr. Rodolpho Paixão é dos que pensam que a opposição não deve ter odios, nem descambar para o terreno inconveniente das obstrucções, tanto que seu procedimento, desde que tomou assento, foi sempre o de cumprir rigorosamente o dever de representante da nação comparecer ás sessões e votar a favor ou contra os projectos e as emendas em discussão. A sua conducta não tem tido soluçao de continuidade, nem lacunas, nem vacilações: tem estado sempre no seu posto, mesmo depois de opposicionista restrictamente constitucional ao honrado presidente da Republica. Lamenta, profundamente sentido, o attentado de 5, dia em que não só o marechal ministro da guerra lavou a farda do exercito da mancha nella lançada pelo soldado assassino, como tambem foi ferido um amigo do orador, amigo dedicado de todos os tempos. Tudo concorreu para que o orador se sentisse profundamente ferido no seu coração de amigo, de brazileiro e de patriota. Se não compareceu á sessão de hontem, foi porque teve pessoa de sua familia enferma. Condemna a obstrucção e, embora não pertença ao partido republicano federal, está em opposição e ao lado della fica no momento em que é tão injustamente accusada, tão injustamente insultada! Continuará como até hoje—um deputado cumpridor dos seus deveres, moderado na sua opposição aos actos do governo e condemnando todos os processos violentos. O deputado mineiro foi muito applaudido.

O Sr. Cupertino de Siqueira referio-se a um trecho do discurso do senador Severino Vieira, rectificando-o.

O Sr. Padua Rezende, tambem opposicionista sinceramente contrario aos processos violentos, mantem-se no seu posto. E' opposicionista por conta propria e sem obedecer a suggestões, acreditando que deve continuar a oppor-se á conducta politica e administrativa do honrado presidente, emquanto estiver cercado dos ministros que tem. Jámais concorrerá, porém, para que a autoridade do chefe da nação seja desprestigiada, tanto que, todas as vezes que ella correr perigo, o orador será o primeiro a cercar o presidente para ser o ultimo a abandonal-o.

O Sr. Serzedello Correia declarou que não tem comparecido ás sessões por disciplina partidaria, mas sempre foi contrario ás obstrucções parlamentares e neste sentido se tem sempre manifestado perante os seus companheiros: pensa que o posto do deputado é no recinto da Camara e nelle estaria, se não fosse a disciplina partidaria, desde segunda-feira, muito embora estivesse vendo que a palavra do governo foi desobedecida por autoridades policiaes que se tornaram cumplices das arruaças e dos desacatos havidos nestes dias. Felizmente, o honrado presidente da Republica deu prova do desejo sincero que tinha o tem de manter a ordem, com a demissão dessas autoridades. Essa demissão é a prova do delicto!

Em summa, está e estará no recinto para dar ao governo as leis de meios, para discutir e votar o estado de sitio, os tratados internacionaes, etc. Como opposicionista, deseja ardentemente, sinceramente que seja rigorosissimo o inquerito a que se vai proceder sobre o hediondo attentado de 5, afim de que os culpados sejam castigados e a opposição constitucional se veja livre da injusta accusação que se lhe faz de ser cumplice desse attentado.

O Sr. Coelho Cintra tambem expressou-se pela mesma fórma, asseverando que a policia foi cumplice nas arruaças e nas scenas de vandalismo de 6 e 7 do corrente e appellando para o testemunho do Sr. Costa Junior, deputado governista. Este deputado pedio então a palavra e declarou que realmente, como testemunha de vista, podia asseverar que a policia foi cumplice dos ataques aos jornaes e das arruaças havidas naquelles dous dias; mas, vendo aquellas scenas tristes, tinha a certeza de que o honrado presidente da Republica, com quem não se entendeu a respeito, castigaria as autoridades criminosas: a demissão dos dous delegados veio, a seu ver, provar a correcção do Dr. Prudente de Moraes.

Entrou então em discussão o projecto declarando esta capital e a cidade de Nictheroy em estado de sitio. Do que se passou a respeito damos noticia minuciosa em outra secção.

A Camara approvou, além desse projecto, a moção que o Sr. Bellisario de Souza apresentou na segunda-feira, relativamente ao attentado de que escapou o presidente da Republica e ao assassinato do ministro da guerra. Essa moção foi publicada na integra pel'*O Paiz* de ante-hontem.

O Sr. Victorino Monteiro, em nome da opposição, declarou que havia votado a moção porque a sua justificação não foi feita com a linguagem de que usou, no Senado, o Sr. Severino Vieira, mas com a elevação, o patriotismo e a dignidade de que dá constantes provas o *leader* da maioria governista.

Ia ser votada a redacção final do orçamento da guerra, quando se verificou não haver mais numero no recinto.

O Sr. Neiva levantou uma questão sobre a redacção, dizendo que com o restabelecimento dos arsenaes de guerra a Camara havia restabelecido a verba total, mas, no entretanto, a commissão de redacção não consignou a quantia precisa para a officina de alfaiates. Houve divergencia sobre esta opinião, porquanto a suppressão destas officinas havia sido votada separadamente da suppressão dos arsenaes e o restabelecimento destes não implicava o restabelecimento daquellas.

A duvida será resolvida pela Camara na seguinte sessão, sendo discutido ainda o estado de sitio no mesmo dia.

— O primeiro deputado que occupou no dia 11 a tribuna, na hora do expediente foi o Sr. Timotheo da Costa. S. Exc. acredita que no systema representativo a liberdade da tribuna é um instrumento de progresso; não comprehenderia a Republica Brazileira se não fosse um facto a liberdade de tribuna. Nunca foi do numero dos que fogem á responsabilidade dos seus actos e por isso vem dizer o que pensa sobre os lamentaveis successos destes ultimos dias, condemnando, com pezar profundo de republicano que vê grandemente sacrificados seus ideaes, o vergonhoso attentado do dia 5. Se não compareceu, foi em obediencia á disciplina partidaria e ainda em obediencia a ella compareceu hontem. Teria desejar de votar o estado de sitio, mas não o faz unicamente para que não se diga que o fez para agradar ao governo, principalmente depois da injusta accusação que paira sobre a opposição, suspeitada pela maioria como cumplice do horrendo delicto que envergonha a nacionalidade brazileira. Falla em nome da sua convicção republicana, que é pelo menos igual á do honrado presidente da Republica, que bem sabe como foi acatado D. Pedro II quando deposto, sahindo do paiz sem o menor desacato.

O Sr. Angelo Neto foi o segundo orador. S. Exc. não fallaria se não fosse quasi intimado por um discurso do senador Quintino, contestando a asseveração feita pelo Sr. Severino Vieira, de que em Maceió, á chegada do Sr. Costa Leite, em banquete que lhe foi offerecido, houve quem dissesse que o Sr. Prudente de Moraes não presidiria a eleição de Março. Confirmou o Sr. Angelo Neto este facto, que lhe foi narrado em carta particular.

Em terceiro lugar fallou o Sr. Torquato Moreira, lamentando o attentado de 5, que veio quebrar as tradições de cortezia e de tolerancia proprias dos brazileiros. Votando o estado de sitio, não o fez em virtude de repto do Sr. Vergue de Abreu, mas espontaneamente, como opposicionista moderado e que nunca usou do insulto e da violencia da critica dos actos do governo. Quer que o presidente da Republica disponha dos meios precisos para o mais rigoroso inquerito.

O Sr. Marcolino Moura explicou as razões que o inhibiram de assignar a moção patrioticamente votada pela Camara hontem, salientando o seu applauso ao discurso, tambem de hontem, pronunciado pelo senador Quintino Bocayuva.

O ultimo discurso da hora do expediente foi o do Sr. Pinto da Rocha, deputado pelo Rio-Grande do Sul. S Exc. lembrou que no dia em que chegou á Camara a noticia do assassinato do ministro da guerra, a mesa da Camara nomeou-o para representar o Rio-Grande no sahimento. Acceitou e julga-se honrado com esta nomeação, disposto a ir prestar a homenagem devida a um vulto da Patria. Nesse momento, os unicos deputados que usaram da palavra para verberar o attentado foram tres oppsicionistas. Pois bem; a maioria governista pelo seu orgão na imprensa repudiou essa solidariedade espontanea, leal e patriotica, atirando para os amigos do orador a responsabilidade do assassinato vergonhoso! Em visto d'isto, o orador, que se sentira satisfeito com a nomeação a que se referio, vio-se forçado a deixar de comparecer ao sahimento.

Renovando os seus sentimentos pelo attentado, dá pezames ao exercito e á viuva do pranteado e leal soldado, como dá parabens ao chefe da Nação por haver escapado. Sente que, fallando assim, interpreta bem o sentimento do povo riograndense; que, ha tempos, vendo o seu digno presidente por tres vezes ameaçado da morte a punhal, nunca teve uma palavra de conforto de almas governistas ou opposicionistas do paiz!

O orador fez opposição por principios que defende e não por sentimentos de demagogia.

Se foi violento ás vezes penitencia-se d'isto; mas que é certo é que a violencia da opposição não é de hoje—vem de quando o partido republicano federal estava unido em torno do presidente da Republica e de quando, deputado hoje governista, escrevia artigos violentissimos na *Gazeta da Tarde*; por exemplo: o de 29 de Julho de 1895, sob o titulo *Nova escravidão*..

Entrando-se na ordem do dia, foi discutido o estado de sitio.

Approvado o estado de sitio em 3ª discussão o redigido para ser remettido ao Senado, a Camara votou, tal qual foram confeccionados, os orçamentos da receita e da viação. Ambos passam á 3ª discussão sem emendas, sendo que para o da receita foi dispensado o interesticio o pedido do Sr. Leovigildo Filgueiras.

Foram tambem approvados todos os creditos constantes da ordem do dia. Em seguida esteve em discussão o projecto concedendo pensão á viuva e filhos do marechal ministro da guerra, assassinado no Arsenal de Guerra. O Sr. Eduardo Ramos apresentou a emenda substitutiva e os Srs. Alfredo Pinto e Manoel Caetano sustentaram o projecto da commissão de pensões e contas, do qual o primeiro delles foi o relator.

Por ultimo foi discutido o credito de 27,000:000$ ao ministerio da viação. O Sr. Serzedello Correia pedio esclarecimentos e o Sr. Urbano de Gouveia forneceu-os.

Nada mais houve.

Na sessão diurna seguinte o projecto continuará em discussão e na nocturna, que será secreta, a Camara occupar-se-ha com o tratado do Amapá.

REVISTA DIARIA

Nomeação—Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o tenente-coronel Hermenegildo José Tavares, para exercer o cargo de delegado do ensino de Tigipió.

Prorogação de Licença — Por outra portaria de igual data, foi proragada por um mez com ordenado, a licença ultimamente concedida ao 3.º official da Instrucção Publica, Abilio Rosa das Mercês Jansen.

Autoridades Policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de accordo com a proposta do Dr. Questor nomeou por acto de 22 do corrente, o capitão Francisco Antonio de Figueirôa, para o cargo de subdelegado do districto de vertentes do Municipios do Taquaretinga, em substenção do actual que mudou-se do districto.

— Por acto de igual data nomeou o major Manoel Felix de Menezes, Galdino Bezerra da Silva, João Marinho da Costa Thenorio e João Soares de Jesus Capistrano, para os cargos de sub-delegado, 1 2º e 3º supplentes do districto da Torre do municipio de Taquaretinga, na ordem em que vão collocados.

Exoneração—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor exonerou a pedido por acto de 23 do corrente, Thomaz Pereira Barboza do cargo de sub-delegado do districto da Penha do municipio de Floresta—por ser juiz do mesmo districto, e nomeou para substituil-o o capitão João Gonçalves da Silva

Creação de Districto—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco Em 22 de Novembro de 1897.

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor, resolvi crear, por conveniencia do serviço publico, mais um districto de sub-delegacia no Municipio de Taquaretinga, com a denominação de —Torre—, cujos limites serão os seguintes:

Começará no lugar=Volta do Rio—e seguirá para o Norte pela leitura de vertentes. até a casa de João de Araujo, e d'ahi pela estrada do —Pé da Serra—, tocará nas proximidades das casas de Manoel Pedro e Joaquim de Banos, e irá ter ao lugar —Matheus Vieira— d'onde seguirá pela estrada do commercio até o lugar—Pioada— na margem do Rio Capibaribe.—*Joaquim Correa de Araujo.*

Alfandega—D'essa Repartição remetteram-nos para publicar o seguintes officios do Laboratorio Nacional de Analyses:

Laboratorio Nacional de Analyses.—Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1897.— Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria communico-vos que a aguardente vinda do Porto na barca portugueza *Arcelina* em 49 caixas marca AE&C numero sin consignada a Affonso Henriques de Carvalho & C., despachada pelos mesmos do fabricante, (com designação), destinada a ser usada como bebida, foi condemnada por este Laboratorio por conter grande proporção de aldehydos, furfurol, etheros e alcools superiores, substancias nocivas á saúde.— Sr. Inspector da Alfandega de Pernambuco.—Dr *José Borges da Costa.*

—

Laboratorio Nacional de Analyses.—Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1897.—Em cumprimento da clausula 8.ª das instrucções constantes do officio da Directoria Geral das Rendas Publicas de 7 de Março de 1897, dirigido a esta Directoria, communico-vos, que a essencia de cognac vinda do Havre no vapor *Ville do Rozario* em um vidro marca FH&C. contramarca P&D numero... consignada a Fonseca Xavier & C. e despachada pelos mesmos do fabricante Santos & Fouchor Ss. Paris destinada a ser usada na fabricação de bebidas, foi condemnada por este Laboratorio por ser uma essencia artificial, contendo em grande quantidade etheres da serie graxa, nocivos á saúde publica.

Saúde e fraternidade.—Sr Inspector da Alfandega de Pernambuco. O Director, (assignado), — Dr *José Borges Ribeiro da Costa.*

Dr. Julio de Mello Filho—A' bordo do vapor inglez *Magdalena*, que, de passagem para a Europa, tocou em nosso porto no domingo ultimo, chegou á esta cidade, vindo do Rio de Janeiro, o illustre deputado pelo 4º districto eleitoral deste Estado, Dr. Julio de Mello Filho.

S. Exc. desembarcou com a Exma. familia, pouco depois de 8 horas da manhã, onde o esperava crescidissimo numero de amigos e parentes, tocando no acto 2 bandas de musica, a do corpo de policia e da guarda municipal.

Trocados os comprimentos do estylo e após pequena demora, seguio S. Exc. á carro para a casa de sua residencia, em Fernandes Vieira n. 42, onde o esperavam outras muitas pessoas, alem daquellas que foram recebel-o á bordo e no arsenal de marinha, e que, em carros, o acompanharam até a referida casa.

Pouco depois foi servido um lauto almoço, no qual foram trocados diversos brindes, sendo o de honra levantado pelo recem-vindo ao Dr. Rosa e Silva, honrado chefe do partido republicano neste Estado.

Em phrases alevantadas, assignalou o Dr. Julio de Mello Filho os relevantissimos serviços prestados neste Paiz pelo Dr. Rosa e Silva, o distincto brasileiro, á quem não faltaram titulos á consideração e estima de seus concidadãos.

Durante todo o dia foi o Dr. Julio de Mello Filho comprimentado pelos seus amigos, achando-se presentes os Drs. Governador do Estado e Questor Policial e outras muitas pessoas gradas de nossa sociedade.

Antehontem á noute, foi S. Exc. comprimentado pela officialidade do corpo de Policia, tendo á sua frente a respectiva musica.

Por uma vez, saudamos o prestimoso recem-chegado, de quem muito deve esperar o nosso Estado pela sua intelligencia, tino e inexcedivel actividade.

Não haverá mais cabellos brancos. A verdadeira tintura ingleza recebeu PEDRO ANTUNES, 63 rua Duque de Caxias.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco—Escrevem-nos pedindo-nos chamar a attenção do Sr. Director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, para o facto que se tem reproduzido alli com frequencia, do desapparecimento de objectos que para serem transportados, são confiados á mesma Estrada.

O nosso informante cita-nos diversos factos que nos julgamos dispensados de tornar publicos, pedindo apenas, em nome dos interessados, uma providencia no intuito de fazer cessar os mesmos factos, quer em bem das partes quer em bem dos creditos daquella Estrada.

Assim, pois, esperamos que o Director da Sul de Pernambuco haja de providenciar, como é de justiça.

Tributo aos invictos martyres da expedição—A Exma. Sra. D. Carmen de Mello enviou-nos hontem a seguinte communicação que com muito prazer publicamos:

As exequias dos herões fallecidos a consequencia da revolução no interior do Estado da Bahia, serão celebradas na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, na segunda-feira 29 do corrente ás 10 horas da manhã, principiando o Rvdms. Sacerdotes com cantos de officios acompanhados de harmonium; em seguida entrará a missa de *requiem* do maestro Mercadante, sendo celebrante o Rvdms. Sr. Conego capitão reformado do exercito Thelesphoro, tomando parte a grande orchestra dos principaes cantores e executores; e terminando os actos, todos os padres com responsos cantados, reunidos junto a eça.

As tribunas estarão com preferencia á disposição das dignas familias dos officiaes que pereceram n'aquellas hecatombes.

A igreja que será decorada funebremente, está confiada a direcção do habil artista, cidadão major Paula Mafra, de quem é de esperar bom desempenho no trabalho pela dedicação que deve ter á classe a que pertence: cujo templo ficará em exposição, e durante o tempo tocando no côro algumas peças funebres de varias bandas de musicas, desde 5 horas da tarde ás 10 da noite, para veneração dos fieis, dos quaes, precisamente espera-se toda ordem de respeito e devoção, como requerem tão santo recinto e a commemoração representada.

Uma guarda de honra vae ser collocada na respectiva frente.

S. Exc. Rvdma. o Sr. Bispo Diocesano D. Manoel, pela sua caridade e demonstração de bôa vontade, dignou-se espontaneamente prometter de assistir ao funeral, cujo edificante exemplo, é justo que seja imitado por todos os verdadeiros christãos e patriotas, concorrendo a esses actos religiosos, sem precisar de convites: posto que, é de nosso stricto dever suffragar e render preito de gratidão áquelles que. pela Patria se sacrificaram eternamente, cumprindo o solemne juramento de leaes defensores.

Por essas fundadas razões deliberei omittir de fazer convites particularmente; além do motivo de haver sido já anteriormente extraviadas varias cartas das que se tinham dirigido para a festa de 14 do corrente, a certas pessôas de consideração: a ellas pois, peço encarecidamente, queiram desculpar-me a falta mui involuntaria.

Em outro numero sahirá um convite geral, apenas para lembrar o dia designado para o funeral.—A directora, *Cármen O. Z. de Mello.* Recife, 23 de Novembro de 1897.

Dr. Cunha Barbosa—De regresso de sua passagem ao Norte, com destino á Capital Federal, onde reside, veio hontem trazer-nos as suas despedidas o illustrado clinico, Dr. Antonio da Cunha Barboza.

Por occasião de sua honrosa visita, deixou-nos o Dr. Cunha Barbosa a seguinte carta que publicamos penhorados pelas benevolentes expressões com que á nós se refere, ao mesmo tempo que fazemos votos para que bons ventos conduzam-no ao almejado destino:

Pernambuco, 23 Novembro 1897—Illm. Sr: Redactor do *Diario de Pernambuco*.— Meu prezado amigo e Sr.—Confessando-me penhorado pelas demonstrações de apreço com que tenho sido acolhido, em minhas differentes viagens, á esta rica e hospitaleira cidade, não só pelo honrado governo e pelos meus distinctos confrades do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, como pela respeitavel e illustrada imprensa, venho vos pedir, em meu nome, apresentar á todos os protestos de minha sincera e eterna gratidão.

Partindo amanhã para a Capital Federal, onde resido, ahi me encontrareis sempre, Sr. Redactor, como um dos vossos mais dedicados e prezados amigos.

Queira pois acceitar as despedidas do vosso amigo, obrigado e grato—Dr. *A. Cunha Barboza.*

Preparos para bordados—Variadissimo sortimento, Pedro Antunes, 63, rua Duque de Caxias.

Exame de preparatorio—Hoje ás 11 horas, começarão no Instituto Benjamim Constant, os exames escriptos de Physica e Chimica, e oraes de Geographia.

Festa de S. Chrispim — Celebrou-se no domingo 21 do corrente, a festa dos gloriosos martyres S. Chrispim e S. Chrispiniano no Convento de Nossa Senhora do Carmo, desta cidade.

A tribuna sagrada, foi occupada, na festa e no Te-Deum, pelo intelligente vigario de Olinda Rvm. Sr. Padre Augusto Alcoforado.

Assassinato — No dia 16 do corrente, no logar denominado *Risadas*, pertencentes ao 1.º districto do municipio de Palmares, Victor Iriaeu de Mello disparou uma pistolla contra o menor José Gomes da Silva, que sendo attingido pelo projectil falleceu momentos depois.

O criminoso evadiu-se após haver praticado o assassinato.

Grupo Dramatico—No dia 21 do corrente o Grupo Dramatico 7 de Setembro elegeu sua nova directoria, verificando-se o seguinte resultado:

Presidente.—Guilherme Braga.
Vice-dito.—Bartholomeu de Siqueira.
1.º Secretario.—Umberto Machado.
2.º dito —Pedro Baptista.
Thesoureiro.—Hypolito Braga.
Fiscal.—Guilherme de Oliveira.
Director de Senna.—Humberto M.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—Os Srs. accionistas dessa companhia estão sendo convidados a ir receber na estação de Cinco Pontas as suas cautellas do 68.º dividendo, relativo ao semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

Exames primarios—Effectuaram-se no dia 22 do corrente os exames da 4ª escola publica municipal da freguezia de S. José, sob a regencia da professora D. Maria C. Tavares de Mello.

A banca examinadora compoz-se do Dr. Elias dos Santos, que a presidio, do professor Manoel dos Santos Teixeira e da professora da cadeira, comparecendo ao referido acto o advogado da classe, professor Francisco Marques da Triudade.

Depois de findos os exames deu-se o seguinte julgamento:

2º grão

Antonia Francisca das Neves, distincção.

Virginia Soares de Oliveira, idem.

— Sob a presidencia do Dr. Elias dos Santos, delegado parochial, realisaram-se os exames da 6ª cadeira publica municipal da freguezia de S. José, regida pela professora D. Maria do Carmo de Drummond.

Foram examinadores a professora da cadeira e o professor Manoel dos Santos Teixeira, achando-se presente ao acto o advogado da classe, professor Francisco Marques da Triudade.

Eis o resultado:

1º grão

Zulmira Coutinho, distincção.

Maria Bernardina da Conceição, idem.

— Realisaram-se no dia 18 do corrente, na escola municipal da Torre, regida pela professora D. Maria Candida C. Marretto os exames do 1º e 2º grão, sob a presidencia do Sr. Barão de Nazareth, de Nazareth, delegado parochial, do professor Luiz Marques Vieira, como examidador nomeado pelo Dr. Prefeito e da professora da cadeira, com assistencia do Dr. Sebastião Galvão, director da instrucção publica municipal e grande numero de senhoras e cavalheiros.

Deu o resultado seguinte:

1º grão

Maria E. Reinaux Duarte, Maria Augusta da Silva e Albertina A. Souza Rangel, distincção.

Etelvina Maria dos Santos e Maria Emilia dos Santos, plenamente.

2º grão

Isabel Esther Mendonça Furtado e Maria E. Lima Pinto, approvadas com distincção.

Escola de Engenharia — Serão chamados hoje á prova oral de Geometria Descriptiva, Chimica e Desenho do 1.º e 3.º anno os seguintes alumnos:

1.º anno
Geometria Descriptiva
Gastão de Mendonça Vasconcellos.
Luiz Cavalcante Coelho Cintra.
Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.
Theogenes da Rocha Moreira.
Matheus Augusto de Oliveira.
João do Rego Coelho.
Desenho
Julio Amerio de Medeiros.
Oscar Duarte de Barros.
Antonio Clementino C. Cunha.
Luiz Villares Fragoso.
2.º anno
Chimica
Anselmo de Medeiros Peretti.
Octavio Brigido Arantes.
Hermilio Lydio de Oliveira.
Domingos Acatanassú Nunes.
João Chrispiniano C. Brandão.
3.º anno
Desenho
Miguel Augusto de Oliveira.

—

Resultado dos exames de hontem:

1.º anno
Physica
Theogenes da Rocha Moreira, approvado plenamente, grão 8.
Julio Americo de Medeiros, approvado simplesmente, grão 5.
Reprovado 1
Não compareceram a prova oral 2.
2.º anno
Desenho
Anselmo de Medeiros Peretti, approvado plenamente, grão 9.
Octavio Brigido Arantes, idem, idem.
Hermilio Lydio de Oliveira, distincção.
Domingos Acatanassú Nunes, idem.
3.º anno
Estradas
Miguel Augusto de Oliveira, approvado plenamente, grão 8.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Pão de Assucar, para Andrade.
Do Aracaty, para Apa.
Do Rio. para Roholoff.
Do Pará, para Lyra.
De Barreiros, para Caboclo.
Do Rio, para Julio Pereira.
Um aviso para alferes Raul Pires.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 22 de Outubro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25,º8	756,mm57	19,mm51	
9 »	26,º9	757,mm05	19,mm85	
2 »	27,º7	756,mm46	20,mm52	
3 t.	27,º0	755,mm35	20,mm18	
6 »	26,º7	755,mm44	20,mm01	

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos, 49,º4. Prateado, 35,º0.
Temperatura maxima 28,º75.
Temperatura minima 25,º50.
Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm2 á sombra 2,mm3.
Chuva 2,mm0.
Direcção do vento:
E durante todo o dia.
Velocidade média do vento por segundo 6,59.
Nebulosidade média 0,83.

BOLETIM DO PORTO

Dia 22 de Novembro

O préa-mar foi ás 2 h. 58 m. da tarde, registrando a escala 2,m44.

O baixa-mar foi ás 9 h. 11 m. da tarde, registrando a escala 0m,20.

Dia 23 de Novembro

O préa-mar foi ás 3 h. 26 m. da manhã, registrando a escala 2,m40.

O baixa-mar foi ás 9 h. 29 m. da manhã, registrando a escala 0,m22 m.— O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor brazileiro *Planeta*:

Manáos Bartholomeu Sant'Anna, João Bulgo, Manoel F. dos Santos, Eufrozino P. da Costa, João Pereira N. Filho e sua senhora, Perá Jacques Dana, A. Behely, Ignacia da Conceição, Galdina da Conceição, João F. Cavalcante de Albuquerque, F. D. de Araujo, Carlos Barth e sua senhora, D. Sopis e um filho, Alixandre Toyles.

Maranhão—Salustiano de P. Pessôa, Manoel M. Torres.

Ceará—Capitão Gueds, 1.º piloto A. Romann, 2.º piloto Kraf, Capitão Buenezesteo e 5 marinheiros, José L. Pessôa, M. Francisco e sua senhora, Jamis Harduy, P. P. Weight, J. C. Levy, Boaventura Ferrer.

Parahyba — Antonio Pessôa, Francisco Benjães Levino de Carvalho, José Ferreira, Roberto Wassehanen, Alfredo Buas, Adelino Costa, Henrique Lopes, J. Brandão, Antonio Cavalcante, Bento Frarias M Sabelle, Manoel Guedes e 3 praças do exercito.

Centro Litterario Recreativo Nazazareno—Esta conhecida associação recebeu no ultimo trimestre as seguintes offertas:

Pela Exma. Sra. D Octavia Rodrigues Pinheiro: *Folha da Tarde* e *Provincia do Pará* (jornaes.)

Pelo socio effectivo João Pessôa Guerra: Tres homens fortes, por A. Dumas, 2 vols. enc.; O culto do dever, por J. M. Macedo, 1 vol. enc.; O esqueleto, por C. Villela, 1 vol. broch.

Pelo socio honorario Dr. Ribeiro da Silva: Exame de sangradores, por M. J. da Fonseca, 4 vols broch; A impunidade confundida, pelo Padre Luiz Gama, 1 vol. broch.: Revista do Instituto Archeologico Pernambucano n. 50, 1 vol. broch.; Panorama de Canudos, 1 quadro; Mascaras a baixo e O Itamaraty Conspira, por Soares Guimarães, 1 folheto; Catalogo do Bibliotheca da Faculdade de Direito, 1 vol. broch.

O Brazil Artistico, Revista do Lyceu de Artes e Officios, 2.º anno n. 12; *A Patria*, Revista de educação civica, 1.º anno n. 7; Regulamento do Ensino Primario da Bahia, 1 vol. broch.; Relatorio apresentado ao Dr. J. de Mello, pelo bacharel J. Cintra, 1 vol. broch.; Razões de appellação de P. Vianna & C. contra J Q. Menezes Galhardo, pelo Dr. A. Estevão de Oliveira, 1 vol. broch

Pelo cidadão Candido O. Simões: Memorias de um doudo, por A. P. Lopes de Mendonça, 1 vol. broch.; Quadro genealogico dos soberanos de Portugal, 1 exemplar.

Pelo socio correspondente Graciliano Martins Sobrinho: Relatorio annual do Inst. Agronomo do Estado de S. Paulo, 1 vol. broch.

Pelo socio protector Abilio C. Bezerra; Iracema por J. de Alencar, 1 vol. broch.:

Pelo cidadão Manoel B. Vieira do Mello O medico assassino, por O. Feré, 1 vol. broch.; Sergio Panine, por G. Chenet, 1 vol. broch.; Os milhões vergonhosos, por H. Malot, 1 vol. broch.; A vontade por G. Ohnet, 1 vol., broch

Pelas redacções: *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Provincia, Gazeta da Tarde, Era Nova, Escola de Direito, Commercio de Pernambuco, O Poço, Verdade e Luz*, (S. Paulo) *Boas Novas*, (Rio de Janeiro), *A Nova Vida*, (Bahia).

Sairam para leitura dos socios 229 obras, entraram 187 em 126 vols.

Visitaram a bibliotheca 249 pessôas.

Cemiterio Publico—Foi sepultado no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 19 de Novembro, os seguintes cadaveres:

Paulino de Oliveira Maia, Portugal, 38 annos, casado, Varzea, attestado do Dr. Sá Pereira.

Gustavo Mermout, Suissa, 54 annos, casado, Poço, attestado do Dr. Flavio Brederopes.

Manoel da Costa Gomes, Portugal, 33 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Josepha de Oliveira Silva, Pernambuco, 61 annos, viuva, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Adelia Antonia de Oliveira, Pernambuco, 10 annos, Bôa-Vista, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Ulysses da Silva Motta, Pernambuco, 18 annos, Graça, attestado do Dr. Seve.

Eduvirges Maria da Conceição, Pernambuco, 31 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria Benta de Souza, Rio-Grande do Norte, 28 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Pitanga.

Francelina Maria Celestina, Alagoas, 38 annos, solteira. Santo Antonio, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Francisco Rodrigues de Freitas, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Felix Rodrigues da Silveira, Rio-Grande do Norte, 40 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Manoel Baptista Falcão, Pernambuco, 82 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Luiz da Costa, Africa, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Marcos Antonio Moreira do Valle, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Antonio Bezerra de Moura, Pernambuco, 38 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Anna Sevaldina da Silva, 32 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Manoel de Souza Pacheco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Asylo de Mendicidade, attestado do Dr. Loureiro.

Genuina Maria dos Prazeres, Pernambuco, 26 annos, solteira, Santa Agueda, attestado do Dr. Martins Costa.

Luciana Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 22 de Novembro de 1897.

Existiam	479
Entraram	6
Sahiram	6
Existem	479
A saber:	
Nacionaes	446
Mulheres	11
Estrangeiros	12
Total	469
Arraçoados	445
Bons	414
Doentes	25
Loucos	6
Louca	0
Total	445

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa:—Francisco Tenorio Cavalcante, Antonio de Albuquerque Arco Verde Camarão, Luiz Felix de França e João Caetano da Silva.

Teve alta:—João da Silva Santos, vulgo Tatú.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 16 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz—dá consultas medicas-cirurgica todos os dias 9 á 1 da tarde, menos nos domingos, e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em c. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nos clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n.63 1º andar. Reside a rua do Peysandú Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C,. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pincies etc.etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1897

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recurso crime

De Gamelleira. Recorrente o Juizo; recorrido José Leite. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife Aggravantes Miguel de Barros Lins e Francisco Corrêa dos Santos; aggravado o Dr. procurador dos feitos da Fazenda do Estado. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Carlos Vaz —Não se tomou conhecimento, contra o voto do juiz Carlos Vaz, que negou provimento.

Do Recife. Aggravante a Companhia Florestal Agricola; aggravado o Dr. José Joaquim da Fonseca Oliveira. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e João Carlos —Adiado.

De Iguarassú. Aggravante José Joaquim Pereira Campos; aggravado o coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha. Relator o juiz Altino de Araujo, Adjuntos os juizes João Carlos e Costa Ribeiro —Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Panellas. Appellante Simão Joaquim Tavares; appellada a Justiça. Relator o juiz Pereira de Lyra.—Annullou-se o julgamento.

Da Victoria. Appellante a Justiça; appellado Antonio Calixto da Silva. Relator o juiz Pereira de Lyra.—Annullou-se o julgamento, unanimemente.

De Tacaratú. Appellante Marcelino José de Oliveira; appellada a Justiça. Relator o juiz Carlos Vaz.—Deu-se provimento, annullando-se o julgamento, unanimemente,

Appellação civel

Do Recife. Appellante a Companhia Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro; appellado o Dr. Pedro Velho do Rego Mello. Relator o juiz Carlos Vaz Revisores os juizes João Carlos e Costa Ribeiro.—Adiado.

—

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes

Do Buique. Appellante a Justiça; appellados Norberto Bezerra de Souza e Francisco Gomes da Silva.

De Jaboatão. Appellante a Justiça; appellado Severino Martins de Barros.

De Goyanna. Appellante a Justiça; appellado Amavel Ferreira de Albuquerque.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellações crimes

De Olinda. Appellante s Laurentino Ferreira Alves e Saturnino Serafim do Nascimento.

Do Recife. Appellante o Juizo; appellado Manoel dos Reis.

Do Recife. Appellante a Justiça; appellada Florencio José da Silva.

De Serinhãem. Appellante a Justiça; appellado Fernando Vieira da Silva.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Levino

Appellações civeis

Do Recife. Appellante a Serraria Pernambucana; appellada a viuva Louguen.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Appellante Francisco Martins de Miranda; appellado Pedro da Rocha Wanderley.

Do juiz Altino de Araujo ao juiz Levino de Macedo:

Appellação crime

De Ipojuca. Appellante o Dr. juiz de direito; appellado o menor José.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Altino de Araujo:

Recursos crimes

De Barreiros. Recorrente Alberto Martins de Almeida; recorrido o Dr. Ignacio de Arruda Beltrão.

Ao juiz Levino de Macedo:

De Bezerros. Recorrente o Juizo; recorrido José Gomes da Silva.

Ao juiz Levino de Macedo:

Carta testemunhavel

De Jaboatão. Aggravante o coronel Numeriano Barbosa da Silva; aggravado o Dr. Sophronio E. da Paz Portella.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravantes Azevedo & C. e Manoel Luiz dos Santos; aggravados os mesmos.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Aggravantes J. F. Cox & C aggravadas Alfredo Ganches & C.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravante o tenente-coronel Sebastião Manoel do Rego Barros; aggravado o coronel Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Aggravantes Marque & Lima; aggravadas as Companhias Thetys e Amphritrite.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação crime

Do Recife, Appellante a Justiça; appellado João de Almeida Bastos.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Appellante o Banco de Pernambuco; appellada a Fazenda Municipal.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Appellante o Juizo; appellado o Dr. José de Sá Pereira,

—

Ficam com dias assignadas as seguintes appellações crimes de ns. 2,832, 2,8[illegible], 2,859 e 2,912.

Reclamação crime de ns. 15 e 930.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Protesto

D. Geraldo Van Caloen, Abbade do Mosteiro de São Bento de Olinda, declara que não póde ser levado a leilão do juizo de orphãos de Olinda o terreno de cem palmos de frente e outros tantos de fundo no lugar á rua Santa Cruz dos Milagres daquella cidade, porque não pertence ao cazal do finado capitão Fortunato José de Sampaio, e sim ao seu Mosteiro como em seu devido tempo provará, e assim desde já protesta fazer effectivo o seu direito contra qualquer que seja o comprador, e faz a presente declaração para que mais tarde não appareça quem allegue ignorancia a esse respeito.

Recife, 23 de Novembro de 1897.

O advogado. *Miranda.*

Anna Marques de Amorim

1.º ANNIVERSARIO

Os filhos, genros, netos, bisnetos e sobrinhos de Anna Marques de Amorim, convidam aos parentes e amigos para assistir ás missas que mandam rezar por alma da finada, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, confessando-se desde já gratos á aquellas pessoas que comparecerem á esse acto de religião e caridade.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa seus clientes e amigos, que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnameirim defronte da Estação. Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o Contorio ou para a Residencia.

Que xarope!

«A Irene Manzoni ao povo
E ao pharmaceutico Prado
Diz poder cantar de novo,
Por ter a voz recobrado».

Remedio assim nunca vi!
E' de um effeito que pasma!
O alcatrão e Jatahy
Cura bronchites e asthma.

O Dr. Francisco Diogo

rua Visconde de Maranguape n. 55, receita o Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado contra bronchites e asthma.

O Dr. Trilha de Lemos

residencia á rua das Marrecas n. 25, distinctissimo clinico e medico do hospital de sangue da patriotica guarda nacional, major honorario do exercito, attesta os effeitos reaes do Alcatrão e Jatahy, de H. do Prado, remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas do 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone 365

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n 71, 1.º andar.

Consulta de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO — EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartros são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem felicidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precoiso especifico, que não suja a roupa nem é nojeento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos, pharmtico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infalivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 42

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além dio, curass golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda 24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesu n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita dos Afogados n. 10.

Villa de Carinhanha

Rio de S. Francisco, Bahia, Junho 6.—«Tenho a satisfação por minha vez de confirmar a geral acceitação do vosso preparado Emulsão de Scott nos casos de levantar forças aos doentes e particularmente nas lesões do apparelho respiratorio em minha clinica civil n'estas regiões, onde taes lesões são frequentes, maximas nas mudanças bruscas de temperatura.

Tem sido um poderoso recurso em muitas emergencias.—Dr. João Lopes Rodrigues.—Delegado de Hygiene.»

A Emulsão de Scott jamais ha desmentido seu valor therapeutico nos casos em que os facultativos, teem julgado conveniente prescrever esta util e agradavel preparação o tratamento de affecção rebelde da garganta e do peito, da tuberculose, escrofulose, rachitismo, etc. em uma palavra, em todos os casos em que o organismo debilitado necessita um agente reparador.

63.

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Clinica Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79,1. andar

TELEPHONE N.544

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Novembro de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Marques de Amorim.

O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 7/8 sobre Londres a 90 d/v, effectuando-se depois de meio dia alguns negocios a 7, baixando depois para 6 15/16 e 6 7/8, firmando-se ao fechar nos ultimos algarismos, sem tomadores.

Letras particulares e bancarias repassadas foram negociadas a 6 31/32, 7 e 7 1/16.

Rio: abriram a 6 7/8, elevando-se a 6 15/16, fechando menos firme.

Cotações de generos

PARA O AGRICULTOR

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$800 a 7$200
Crystal novo	5$500 a 6$000
Brancos	6$600 a 7$500
Somenos	4$600 a 4$800
Mascavado	3$600 a 3$800
Brutos	3$000 a 3$300
Retames	2$400 a 2$600

AGUARDENTE

Por canada 1$300.

ALCOOL

Por canada, de 2$300 a 2$500.

Para exportação

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 155$000 nominal.

ALCOOL

Cota-se nominal a pipa, a 260$000.

ALGODAO

Não constou negocio.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$380 o kilo, vendas e refugo a 920 e kilo. Verdes a 780 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 22$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 20 DE NOVEMBRO DE 1897

José Fernandes Lima & C.—Tres caixas com livros em branco, geléa de fructas, queijos e confeitos.

Paiva Valente & C.—Vinte caixas com vinho em garrafas.

Brandão & C.—Uma caixa com talheres.

Pontual & Irmão.—Quatro barricas com sebo coado e zarcão, seis latas com tintas preparadas, uma barrica com cabornato de soda, dous fardos com trapos de algodão e uma caixa com tubos de vidro.

Lopes Alheiro & C.—Dez caixas com massas alimenticias, vinte barricas com fructas e dez caixas com queijos.

Alves de Britto & C.—Uma caixa com chales de algodão e quatro caixas com brim de linho.

Frota & C.—Uma caixa com livros impressos.

Ramiro M. Costa & C.—Uma caixa com objectos para escriptorio.

Silva Marques & C.—Cincoenta caixas com batatas.

Joaquim Gonçalves & C.—Duas caixas com chitas.

Johanna D. Schrank.—Um pacote com ouro em obras.

João Fernandes de Almeida & C.—Noventa e um barris com vinho commum.

Raphael Dias & C.—Uma caixa com molduras de madeira ordinaria e douradas.

A. Vieira & C.—Tres caixas com metim de algodão.

Albino Campos Irmãos.—Tres caixas com meias e lenços de algodão e rosarios de contas de vidro.

Domingos Coelho & Soares.—Uma caixa com globos de vidro.

Poças Mendes & C.—Tres caixas com chá da India.

Meili Diethelm & C.—Sete caixas com brim de linho, chitas e madapolão.

Costa Lima & C.—Duzentas e vinte e oito canastras com alhos.

J Fernando da Silva Pinto.—Duas caixas com riscados de algodão.

José Gomes de Amorim & C.—Sete caixas com frascos vasios.

Augusto Fernandes & C.—Tres caixas com chapéos de feltro, de palha de arroz e enfeites para chapéos.

Dias Fernandes & C.—Quarenta e uma caixa com batatas, farinha lactea e graxa para sapatos.

Guimarães Braga & C.—Quatro saccos com rolhas de cortiça e vinte e cinco caixas com frascos vasios.

Alves de Freitas Irmãos.—Vinte barris com manteiga de vacca.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Uma caixa com espelhos pequenos.

H. J. Pernann. Um pacote com catalagos para annuncios.

Moura Borges & C.—Quarenta bordalezas com sebo coado.

Narciso Maia & C.—Uma caixa com brim de linho.

Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres.—Uma barrica com tinta para escrever.

Souza Lima & C.—Seis barris com vinho commum.

Viuva de Manoel dos Santos Villaça.—Tres tornos de ferro.

Bernet & C.—Duas caixas com riscados de algodão.

Companhia de Tecidos Paulista.—Cinco caixas com obras de ferro e de cobre.

Figueiredo Costa & C.—Trezentos barris com banha de porco, dez caixas e quinhentas meias barricas com bacalhão e trinta barris com toucinho.

Costa & Rocha.—Cem barris com banha de porco.

Antonio Pereira de Azevedo.—Uma caixa com rendas e filó de algodão e alfinetes de cobre.

Miranda & Souza.—Cinco barris com oleo de petroleo.

Albino Silva & C.—Oito caixas com escovas de cabello, pós de sapatos e diversas ferragens.

Lopes Alheiro & C.—Oito caixas com vinho commum.

Wells Hood.—Tres caixas com diversas mercadorias.

José de Souza e Mello & C.—Uma caixa com chapéos de palha de arroz, chapéos enfeitados, punhos e collarinhos de linho.

Amorim Irmãos & C.—Uma caixa com envelopes.

Gomes do Mattos Irmãos & C.—Uma caixa com espoletas para armas de fogo e trinta barricas com breu.

Faria Sobrinho & C.—Uma caixa com medicamentos.

José Fernandes Lima & C.—Quatro caixas com confeitos.

Lopes Magalhães & C.—Vinte e cinco barris com vinho commum.

Augusto da Silva.—Cinco barris com grampos de ferro.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e Lisbôa, vapor allemão *Desterro*, entrado em 18 do corrente e consignado a Borstelmann & C.:

— Carga de Hamburgo:

Agua mineral 4 caixas á ordem.

Arroz 50 saccos a Alves de Freitas & Irmãos.

Agulhas 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Manoel Colaço & C., 1 a N. Fonseca & C.

Amostras 5 volumes á diversos.

Anil 2 caixas a Braga & Castro.

Alvaiade 53 barricas a Guimarães Braga & C.

Batatas 80 cestos a C. A. V. Linden.

Boubons 2 caixas a Abrantes & C.

Balanças 1 caixa a C. de Souza & C., 2 a A. Silva & C.

Canella 1 caixa á ordem, 5 a Silva Marques & C.

Chapéos 3 caixões a Amorim Fernandes & C., 1 a Max Drechslar & C., 5 a A. Castro & Silva, 2 a Raphael Dias & C., 1 a F. Beiró, 2 a J. L. Ferreira.

Ditos e penas 3 caixas a J. da Costa Maia.

Cerveja 8 caixas á ordem, 5 a N. Fonseca & C.

Cevada 10 barricas a Azevedo Irmãos.

Chá 1 grade a Figueiredo Costa & C., 2 a Amorim Fernandes & C.

Calçados 1 caixão a C. Lopes & C., 1 a Manoel de B. Cavalcante.

Cordoalha 52 volumes a J. A. da Silva Santos.

Couros 1 caixão á ordem.

Drogas 7 volumes a Faria Sobrinho & C.

Espelhos 1 caixa a Manoel Colaço & C.

Ferragens 8 volumes a Brandão & C., 5 a Braga & Castro, 7 a A. P. da Silva & C., 8 a C. de Souza & C., 8 a A. Silva & C., 1 a A. de Carvalho & C.

Gis 20 barricas a V. Castro & C.

Hervas 1 caixa a G. Braga & C.

Harmonicos 1 caixa a Pedro Antunes & C.

Kummel 6 caixas á ordem.

Legumes 40 saccos a Ferreira Rodrigues & C.

Lentilha 1 barrica a Abrantes & C.

Lona 1 fardo a João Fonte, 1 a G. de Souza Peixe.

Livros 1 caixa a M. Diethelm.

Mercadorias 6 volumes á ordem, 1 a Préaile & C., 2 a O. Bastos & C., 2 a A. R. Cunha Oliveira, 5 á Companhia Tecidos Paulista, 4 a T. de Amorim, 2 a Braga & Castro, 3 a A. P. de Azevedo, 1 a Max Drechsler, 2 a J. C. Oliveira, 5 a J. Almeida, 1 á Pernambuco Powder Factory, 1 a Rodrigues, Lima & C., 5 aos consignatarios, 4 a Medeiros & C., 6 a Parente Vianna & C., 2 a Albino Campos & Irmãos, 4 a C. Barza, 3 a Nunes Fonseca & C., 3 a Pedro Antunes & C., 1 a J. Luiz Teixeira, 1 a T. Just, 3 a F. Lauria & C.

Moveis 1 caixa a João Fonte.

Mechinas de costura 1 caixa a Max Drechsler, 5 a Manoel Collaço & C.

Madeira 250 peças a Pernambuco Powder Factory, 1 aos consignatarios.

Machinas e pertences 1 caixa F. Barbosa.

Oleo 1 caixa a Joaquim L. Teixeira.

Objectos de ouro e prata 1 caixa a H. Hartmann.

Papel 1 caixa a R. M. da Costa & C., 5 a G. de Mattos Irmãos, 8 fardos a F. Lauria & C.

Dito de impressão 12 fardos a Pereira de Farias & C., 27 a José C de Albuquerque Mello, 40 á ordem, 20 ao *Jornal do Recife*.

Papelão 1 fardo a A. Silva & C., 12 a Samarcos & C.

Palinha 1 caixa a A. Silva & C.

Parafina 1 caixa aos consignatarios, 42 a C. Fernandes & C.

Plombagina 1 caixa a Pernambuco Powder Factory.

Phosphoros 2 caixões a Borstelman & C., 20 á ordem.

Pregos 20 caixas a A. de Carvalho & C.

Queijos 2 caixas a Abrantes & C.

Roupageas 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Salitre 120 barricas a Pernambuco Powder Factory.

Tecidos 1 volume a Machado & Pereira, 2 a Manoel da Cunha Lobo, 9 a R. Lima & C., 1 a Olinto, Jardim & C., 1 a R. Carvalho & C., 5 a Alves de Brito & C., 3 a Joaquim L. Teixeira.

Vinho 10 caixas a Dias Fernandes & C., 10 aos consignatarios.

— Carga do Porto:

Vinho 40 caixas a José M. de Oliveira, 50 a F. Costa & C., 40 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Manoel Garcia.

— Carga de Lisbôa:

Azeite 1 caixa a C. Halliday & C.

Batatas 100 caixas a Figueiredo Costa & C.

Cebolas 50 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Champagne 1 caixa a Braga & Sá.

Castanhas 40 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Figos 3 caixas á ordem.

Machinas 1 caixa a Braga & Sá.

Uvas 20 barricas a Costa & Rocha.

Vinho 4 barris a C. Halliday & C., 5 a Braga & Sá, 4 á ordem, 2 caixas a Braga & Sá.

Saint-Johns, lúgar inglez *Aureola*, entrado em 17 do corrente e consignado a Mendes Lima & C.:

Bacalhão 2,760 barricas e 2,760 meias ditas á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional *Santelmo*, entrado em 18 do corrente e consignado a D. Tomkinson:

Algodão 40 fardos a Pereira Carneiro & C.

Barricas 30 volumes á ordem.

Barris 600 á ordem.

Drogas 70 volumes á ordem.

Farelio 2,200 saccos a H. Forster & C.

Toneis 112 a diversos.

Tecidos 5 vollumes a Machado & Pereira, 5 a A. de Brito & C., 10 a R. Lima & C.

Bordeaux e escala, vapor francez *Medoc*, entrado em 18 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Alhos 2 canastras á ordem.

Bagas 11 caixas a Guedes de Araujo & Filhos.

Batoques 2 saccos aos mesmos.

Cominhos 30 saccos a Amorim Fernandes & C.

Conservas 5 caixas a Guedes de Araujo & Filhos, 10 a Silva Marques & C., 8 a Abrantes & C.

Cognac 25 caixas á ordem.

Castanhas 30 caixas a Lopes Alheiro & C.

Drogas 3 volumes a Guimarães Braga & C.

Maçãs 1 caixa a S. Araujo.

Mercadorias 1 volume a Israel & Braga, 1 a Lopes Araujo & C.

Nozes 10 barricas a Amorim Fernandes & C.

Peças mechanicas 3 caixas a Laemmert & C.

Palitos 6 caixas á ordem.

Pregos 20 barricas a Gomes de Mattos Irmãos.

Queijos 12 caixas a C. Lima & C.

Sardinhas 10 caixas a Dias Fernandes & C.

Vinho 1 barril a Van Landy, 25 a Lopes Magalhães & C., 4 a Abrantes & C., 6 a M. D. da Silva Guimaraes, 7 a A. N. de Andrade, 25 a S. Mendes & C., 3 a Neves Pedrosa & C., 3 a S. Araujo.

Memel, barca norueguense *Flid*, entrada em 17 e consignada á ordem.

Madeira de pinho 10,330 volumes á ordem.

EXPORTAÇÃO

DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez Inventor, para Liverpool, carregou:

José Joaquim de Mello, 1000 saccos com 75000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez Matapan, para Lisbôa, carregaram:

M. Lima & C., 150 saccas com 13684 kilos de algodão.

Para o Interior

— No vapor nacional Trindade, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Alfredo F. da Silva, 40 abacaxis.

Niemeyer Cnan & C., 200 saccas com 17239 kilos de algodão.

A. Lopes & C., 130 saccas com 12025 kilos de algodão.

G. de Mattos Irmãos & C., 144 saccas com 11242 kilos de algodão.

Para Santos, carregaram:

A J. Madeira & C, 20 caixas com 1200 kilos de massa de tomate.

A. Irmãos & C., 920 saccos com 55200 kilos de assucar branco.

Silva Guimarães & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Planeta, para Pelotas, carregaram:

A. Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

J. F. Marques, 1000 saccos com 75000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregou:

J. F. Marques. 1225 saccos com 91875 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregou:

J T. Carreiro, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

H. José da Silva, 921 saccos com 55260 kilos de assucar branco e 110 ditos com 6600 ditos de assucar mascavado

Lopes Alheiro & C., 593 saccos com 35580 kilos de feijão.

A. Fernandes & C., 1000 saccos com 60000 kilos de feijão.

— No vapor nacional Piedade, para o Rio de Janeiro, carregou:

J. de M. Lins 272 saccos com 16359 kilos de assucar branco e 58 ditos com 3526 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Santelmo, para o Rio de Janeiro, carregaram:

D Gouveia & C., 120 saccas com 9657 kilos de algodão.

— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. S. Maia & C., 17 saccos com 1020 kilos de assucar branco e 64 ditos com 3840 ditos de assucar mascavado.

Para Santos, carregaram:

M. S. Maia & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Itapoan, para Pelotas, carregaram:

J. F. Marques, 1000 saccos com 75000 kilos de assucar branco.

Silva Guimarães & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Para Curitiba, carregaram:

A. Fernandes & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional S. Salvador, para o Ceará, carregou:

J. T. Carreiro, 10 barris com 880 litros de alcool.

— No vapor nacional Brazil, para o Pará, carregaram:

M. S. Maia & C., 31 saccos com 1860 kilos de assucar branco e 120 ditos com 7200 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Guajará, para o Ceará carregaram:

A. Fernandes & C., 750 barricas com 50969 kilos de assucar branco.

N, Martins d'Eirado, 580 barricas com 36300 kilos de assucar branco.

E. Cardozo & C., 600 barricas com 41700 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregou:

J. T. Carreiro, 25 barricas com 1250 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Nazinha, para Mamanguape, carregaram:

José de Macedo, 10 barris com 550 litros de vinhos de fructas.

Leobino Lima, 100 volumes com 5000 saccos de estopa.

J. S. d'Amaral & C., 20 barris com 800 litros de vinhos de fructas.

Blackburn & C., 20 volumes com saccos vasios.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Pernambuco Powder Factory, 15 barris com 168 kilos de polvora.

Coelho Pinto & C., 10 barris com 450 litros de vinhos de fructas e 5 caixas com 40 litros de capilé.

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2400 kilos de sabão.

J. F. de Almeida & C., 1 volume com 50 kilos de vassouras.

J. S. Amaral & C., 3 caixas com 24 litros de capilé, 2 barricas com 192 ditos de cerveja, 20 barris com 800 ditos de vinhos de fructas e 1 barril com 90 ditos de vinagre.

— Na barcaça Luzinha, para Mossoró, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 8 saccos com 600 kilos de assucar branco.

A. J. Fernandes, 3 caixas com 50000 cigarros.

Rocha Lemos & C., 10 volumes de moveis.

Rodrigues Lima & C., 3 caixas com 60 kilos de tecidos.

F. A. Gomes de Mattos, 25 fardos com 1550 kilos de tecidos de algodão.

Lopes Alheiro & C., 2 caixas com 45000 cigarros, 41 ditas com 222 litros de genebra, 6 ditas com 60 ditos de cognac, 4 ditas com 75 ditos de cerveja, 3 barris com 120 ditos de vinhos de fructas e 3 ditos com 120 ditos de vinagre.

Castro Lemos & C., 5 caixas com 40 litros de aguardente.

Para Villa de Touros, carregaram:

Castro Lemos & C., 3 caixas com 45 kilos de cera em velas.

— Na barcaça Mara Olympia, para S. Miguel, carregaram:

A. A. de Lemos, 4 barricas com 153 litros de cerveja.

L. Ferreira & C., 74 caixas com 1921 kilos de sabão e 20 ditas com 220 ditos de sabonetes.

— Na barcaça Sempre-Viva, parr Porto Calvo, carregaram:

A. Fernandes & C., 1 barril com 90 litros de vinho de fructa.

Castro Maia & C., 4 saccos com 240 kilos de café.

— Na barcaça Nova Esperança, para Parahiba, carregaram:

Moreira & C, 1 caixa com 30000 cigarros.

— Na barcaça Judit, para Penedo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2600 kilos de sabão e 5 ditas com 25 ditos de velas.

— No cuter Jaguarary, para Bahia da Traição, carregaram:

Castro Lemos & C., 1 barril com 90 litros de vinagre, 5 caixas com 60 ditos de cidra, 20 ditas com 500 kilos de sabão, 2 ditas com 20 ditos de velas e 2 saccos com 120 ditos de café.

Para Natal, carregou:

Mizael A. de Almeida, 12 saccos com 720 kilos de fios.

Castro Lemos & C., 10 saccos com 590 kilos de café, 50 barris com 1500 litros de vinhos de fructas e 1 caixa com 70 kilos de biscoutos.

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1000 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de velas.

Mizael A. de Almeida, 6 caixas com 170 kilos de phosphoros.

A. J. Madeira & C., 59 barris com 2200 litros de vinhos de fructas e 5 ditos com 580 ditos de vinagre.

— Na barcaça Julia Mendes. para Alagôas, carregaram:

Cesar Lopes & C., 1 caixa com calçados.

Coelho Pinto & C., 15 caixas com 180 litros de cognac, 5 ditas com 40 ditos de capilé, 10 ditas com 90 ditos de cidra, 5 barris com 450 ditos de vinagre e 53 ditos com 2870 ditos de vinhos de fructas.

— Na barcaça Redempção, para Villa de Touros, carregaram:

Costa Campos & C., 4 caixas com calçados.

— Na barcaça Itajahi, para Parahiba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 6000 kilos de sabão.

A. A. de Paiva, 30 barris com 1200 litros de vinhos de fructas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Novembro

Do dia 1 á 22	1.140:882$783	
Idem do dia 23	88:991$056	
		1.229:873$839

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 22	270:036$424	
Idem do dia 23	47:132$599	
		317:169$023
Total		1.547:042$862

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Novembro de 1897.

O thesoureiro interino,
Gedeão F. de Lacerda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Novembro

Renda do dia 1 a 22	150:075$053
Idem do dia 23	10.074$864
	160:149$917

RECIFE DRAINAGE

Mez de Novembro

Renda do dia 1 á 22	11:578$464
Idem do dia 23	331$224
	11:909$688

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 23

Manáos e escala—12 dias, vapor brazileiro *Planeta*, de 887 toneladas, commandante Manoel J. Azevedo, equipagem 58, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Observação

Não houve sahidas.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ'

O movimento deste Mercado no dia 22 de Novembro foi o seguinte:

Entraram:

38 bois pesando 4,288 kilos.	
650 kilos de peixe a 30 rs.	19$550
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
5 ditos com camarões a 150 rs.	$750
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$900
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
10 carg. com laranjas a 450 rs.	4$500
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
5 carg. com div. fruct. a 450 rs.	2$250
40 carg. com farinha a 300 rs.	12$000
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
5 carg. com feijão a 300 rs.	1$500
8 suinos a 1$	8$000
133 lugares a 300 rs	39$900
12 comp. com suinoiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
67 comp. com fazendas a 2$	134$000
22 comp. com comidas a 1$050	23$100
3 comp. com verduras a 450 rs	13$500
106 comp. com farinha a 600 rs.	63$600
61 comp. com talhos a 3$	192$000
	604$450
Rendimento do dia 1 a 21	12.188$100
	12.792$550

Preços do dia

Carne verde de $400 a $700 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$ a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Novembro

S. Salvador, do sul, a 24.
Clyde, da Europa, a 24.
Matpan, do sul, a 25.
Galileu, do sul, a 25.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.
Marajó, do sul, a 26.
Ville de B. Ayres, do sul a 27.
Pernambuco, do norte, a 27.
Chile, do sul, a 28.
Cintra, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Rio e esc. Planeta, 24, as 5 horas.
Buenos Ayres e esc. Clyde, 24, as 12 hor.
Manáos e esc. S. Salvador, 25, as 5 horas.
New-York Galileu, 25, as 12 horas.
Bahia e Rio, Rio de Janeiro, 26, as 4 hor.
Bordeaux e esc. Matapan, a 26, as 4 hor.
Rio e esc. Pernambuco, 27, as 5 horas.
Havre, Ville de B. Ayres, 28, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chile, a 28, as 12 horas.
Rio e Santos Cintra, 29, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Escuna portugueza Costa Lobo.
Barca norueguense C. Wroldsen.
Barca portugueza Oliveira.
Barca norueguense Triumph.
Brigue norueguense Frenmor.

DE NEW-PORT

Barca norueguense Gudrun.
Barca norueguense Marion.
Escuna russa Sweiks.

DE PELOTAS

Lúgar nacional Brasil.
Patacho nacional Bonina.
Patacho nacional Jayme.

DE HAMBURGO

Brigue hollandez Triar.
Lúgar allemão Da-Capo.

DE TERRA NOVA

Lúgar inglez Corisande.
Lúgar inglez Rose Bud.
Lúgar inglez Red Rose.
Lúgar inglez Viola.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Planeta, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios generos.
Vapor nacional Trindade, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Vapor inglez Kalman Kiraly, varios gener.
Barca norueguense Flid, varios generos.
Barca norueguense Cleveland, carvão.
Barca norueguense Sunbeam, carvão.
Barca americana Louise Adelaide, vasia.
Lúgar nacional Joham, sal.
Lúgar nacional Alberto Cunha, var. gen.
Lúgar nacional Natal, var. generos.
Lúgar hollandez Foxhan, varios generos.
Lúgar nacional Fortuna, xarque.
Lúgar inglez Silver Sea, bacalhao.
Lúgar inglez Angara, varios generos.
Lúgar inglez Belle of the Exe, bacalhão.
Brigue portuguez Clara, lastro.
Patacho nacional Progresso, varios gene.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Hermanos, xarque.
Palhabote nacional Euclydes, var. gener.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1. andar, lado do Caes.
das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr. Francisco Leopoldino

Residencia—Rua do Hospicio n. 36.
ESPECIALIDADE: Febres.
Consultas de 11 ás 1 hora da tarde.
Tele phone n. 24.

Medico

DR. RODOLPHO GALVAO, dá consultas de 1 ás 3 da tarde, á rua do Vigario Tenorio n. 1 (Largo do Corpo Santo).
RESIDE á—Rua Visconde de Goyanna Estancia.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dá á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA
Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio
Telephone n. 387.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 292.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO. EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo pór vpatica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo fraxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas na pelle, bobas e bobões sarnas, catarrhos e quesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril., (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.
PERNAMBUCO

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo dass senhora menstruação, gravidez e nos casos de darto com fegamoreur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conte Sottas. Num lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não asssignados.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Lisbôa Coutinho

Consultorio á rua do Vigario n. 1.
Recebe chamados na pharmacia dos Pobres á rua Larga do Rosario.

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, e apenas com 2 frascos do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguio curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. Major Carlos de Alencar, fiscal do 1.º regimento de cavallaria, no Rio de Janeiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noite.

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminondas de Arruda curaram-se poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios.

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. Esposa do Sr. Major Antonio Simões Pires curou-se com o uso de 3 frascos.

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes de uma grave tosse secca que ha 2 annos o perseguia.

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se completamente com o *Peitoral de Cambará*.

Morphéa

A minha, mulher que aindá está usando do Elixir M. Morato, propagado por Carlos, cha-se quasi curada da morphéa soffria ha mais de 5 annos: Estou habilitado a dizer, experiencia de casa, que a nova descoberta —Elixir M. Marato— cura a morphéa.

S. Paulo.—*Estevão de Lacerta*
Depositarios em Pernambuco:
Guimarães Braga & C.
Rua Marquez d' Olinda —60

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

Cuidado com as falsificações

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 19 de Dezembro do corrente anno, do material metalico necessario aos concertos da ponte 7 de Setembro, pesando approximadamente 186 tonelladas metricas.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar o lugar de sua residencia e declara na proposta o preço porque fazem a acquisição do material, que será posto ao lado da obra no local designado pelo fiscal.

Igualmente deverão declarar o prazo para realisação da encommenda.

Todas as despezas de desembarque, inclusive os direitos da Alfandega, serão feitas por conta do contractante.

Caso o Governo obtenha isenção desses direitos, a importancia delles reverterá em favor do Estado.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 400$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se secusar,

Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 18 de Outubro de 1897.

O director,
M. Brunet.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que se acha aberta concurrencia nesta Directoria para apresentação de propostas, no prazo de 30 dias, a contar desta data, para contractar a organisação de um Banco de Credito Real, de accordo com a lei n. 196, de 27 de Junho de 1896.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 26 de Outubro de 1897.

O Director Geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 27 do corrente, á uma hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia de Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para a das obras de que necessita o predio que serve de cadeia no municipio do Brejo; orçadas em 5:018$494 a primeira e em 7:759$744 a segunda.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir cantractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados do pagamento serão entregues ao contractante quando a obra estiver terminada.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 11 de Novembro de 1897.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os concertos de que precisa a ponte de Tracunhãem, orçados em 514$800

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para quantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O certificado de pagamento será entregue ao contractante logo que ficar terminada a obra.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 16 de Novembro de 1897.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Novembro de 1897.

EDITAL N. 26

Exames finaes

Succedendo que alguns professores do Estado procuram antecipar os exames de suas escolas á epocha prefixada pelo regulamento da Instrucção publica e pelo respectivo regimento interno; o cidadão Dr. Inspector Geral, pelo presente, ha por muito recommendado a todos os professores em geral o stricto cumprimento da disposição do art 75 do citado regimento, não esquecendo tambem o que é estatuido no art. 74, cuja infracção está prevista pelo art. 126 do Reg. de 30 de Julho de 1896.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'A. Galvão.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Praso de 30 dias

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 10 de Dezembro proximo vindouro, se arrematarão á porta desta Repartição as mercadorias abaixo especificadas, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação, si seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do praso de 30 dias, á contar da data desto; sob pena de, tindo o dito praso, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos da mesma arrematação.

Armasem n. 1

Mercadorias vindas do Havre, no vapor francez *Parahyba*.

Marca JAMS—3 caixas, ns. 234 á 236; entradas em 26 de Março de 1897 e consignadas a J. A. Maia e Silva, contendo a de n. 234 o seguinte: 130 kilos liquido de frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada; peso bruto 175 kilos—n. 235; 130 kilos liquido idem; peso bruto 174 kilos—n. 236; 125 kilos liquidos idem; peso bruto 172 kilos.

Mesma marca e consignação: 3 caixas entradas em 29 de Março de 1897, ns. 233, 237 e 238: contendo a mesma mercadoria; sendo a de n 233, 121 kilos liquido e 170 kilos de peso bruto—a de ns. 237, 138 kilos iquido; peso bruto 190 kilos—e a de n. 238, 138 kilos liquido, bruto 190 kilos.

Marca JA, n. 1 Uma caixa; consignada a Ildefonso de Azevedo e entrada em 27 de Março de 1897; pesando bruto 35 kilos e contendo 16 kilos nos envoltorios de algodão phenicado.

Armazem n. 5

Marca letreiro (Administrad)or do *Jornal do Commercio* de Pernambuco: 1. pacote s/n. pesando bruto 3.890 grammas com 2 1/2 rdéo de typos com emblemas: vindo de Boem a no vapor francez *Matapan*, entrado d 13 de Março de 1897.

Marca rias vindas de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*.

Marca MJM: 1 caixa n. 161, entrada em 12 de Março de 1897; consignada a Manoel de Miranda; pesando bruto 130 kilos; contendo 112 kilos de papel liso para escrever.

Mesma marca: 5 caixas entradas em 15 e 16 de Março; consignadas ao mesmo: n. 162: peso bruto 22 kilos; contendo 14 kilos bruto de envellopes para cartas—n. 190: 295 kilos bruto, contendo 230 kilos nos envoltorios de papelão não especificado—n. 191: bruto 280 kilos; contendo 226 kilos bruto idem n. 192; peso bruto 305 kilos; contendo 261 kilos idem idem —n. 193; peso bruto 300 kilos; contendo 263 kilos idem idem.

Marca circulo com LS no centro: 1 caixa n. 1, entrada em 12 de Março de 1897; consignada a Browns & C., peso bruto 60 kilos: contendo 200 grammas de chaminé de vidro n. 1; 2 1/2 kilos liquido de cupolas de vidro n 1 coalhado; 780 grammas bruto nos envvolterios de obras não classificando de cobre e suas ligas, simples; 8 kilos nos envoltorios de obras não classificadas de ferro fundido envernisado e 12 kilos nos envoltorios de obras não classificadas de ferro fundido simples.

Marca GR; 1 caixa n. 810, entrada em 15 de Março de 1897, consignada ao mesmo; pesando bruto 44 kilos; contém 14 1/2 kilos de chales de lã de ponto de malha.

Marca B&C, 4 caixas, entradas em 16 de Março idem, consignadas ao mesmo; contendo a de n. 3 peso bruto 33 kilos; 11 kilos liquido de amostras de copos de vidro n. 1, e 4 ditos de copos e calices de vidro n. 2—n 13, 80 ditos bruto; contendo amostras de cabos de madeira para chapéo de sol; de chicaras de porcellana n. 4 á 6; de chales de lã ponto de malha e outros; de fechaduras de ferro com trinco; de pentes de borracha; de sapatos de couros, de chales de rendas, de algodão e outros—n. 14: peso bruto 17 kilos, contendo 24 pares de sapatos de couro até 22 cent.—e n. 6,323; peso bruto 37 kilos, contendo 26 kilos nos envoltorios de armações para chapéos de sol com varetas de ferro.

Marca NF&C, 1 caixa n. 6742, entrada em 15 de Março idem, consignada a Nunes Fonseca & C, peso bruto 13 kilos, contendo 400 leques de papel com varetas de madeira tosca e 100 leques de madeira polida.

Alfandega de Pernambuco, em 9 de Novembro de 1897.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber pelo presente, que no dia 3 de Dezembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa de n. 20 á rua do Areial, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, avaliada em 4:000$000. Pertence a João Nepomuceno Coelho da Silva.

Uma mesa grande, 2 ditas pequenas 1 aparador e 9 mochos, existentes no hotel n. 1, á rua do Bom-Jesus, pela quantia de 59$400, por ser a 3.ª praça. Pertence a Gertrudes Maria Francisca do Nascimento.

A armação existente na casa de n. 15, á rua Marquez de Olinda, avaliada em 150$. Pertence a João Gonçalves Coimbra.

Freguezia de S. José

O sobrado de n. 280 á rua do Coronel Sussuna, tendo no pavimento terreo 1 janella e 2 portas de frente, sendo uma da escada, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado; no 1.º andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, e sotão com 2 janellas, mede de frente 5 metros e 7 centimetros e de fundo 20 metros, pela quantia de 9:720$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.

A armação de louro pintada a oleo, existente na casa n. 155 á rua Vidal de Negreiros, pela quantia de 121$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a José de Souza Maria Leitão.

Freguezia da Boa-Vista

A casa de n. 50 á rua da Ponte Velha, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, saleta, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e do fundo 16 metros e 30 centimetros, pela quantia de 4:860$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Freguezia da Graça

Um balcão com tampo de pedra, 1 varão de ferro e diversos ganchos para carne, existentes na casa n. 1 A, á rua Visconde Loyo, pela quantia de 121$500, por ser a 3.ª praça. Pertencem a João dos Santos Raposo.

Freguezia de Afogados

A casa de n. 5 no becco da Estrada Real da Torre, com 2 janellas de frente e 1 porta, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, mede de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 480$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a Ismael da Silva Guimarães.

Freguezia do Poço

A casa de n. 16 B, na Estrada de Apipucos, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal em aberto e terreno foreiro, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, pela quantia de 121$500, por ser 3.ª praça. Pertence a João André Avelino da Costa.

Freguezia da Varzea

A casa de n. 123 C, na Estrada Nova, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e 1 telheiro ao lado, mede de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 9 metros e 30 centimetros, pela quantia de 486$000, por ser a 3.ª praça. Pertence a José Paulino da Silva Filho.

E, para constar, passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 23 de Novembro de 1897.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Novembro de 1897. —1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias, os officios de partidor, contador e distribuidor e de depositario geral do municipio de S. Bento.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Manoel Estellita Cavalcante Pessôa, juiz de direito do municipio de S. Bento, etc.

Faz saber que se acham em concurso os officios de justiça de partidor, contador, criado por lei da então Provincia de n. 504 de 29 de Maio de 1861, exercido interinamente pelo cidadão João Dias da Costa, de partidor e distribuidor, criado pela mesma lei n 504 de 29 de Maio de 1861, exercido interinamente pelo cidadão João Ferreira Barbosa; e depositario geral, criado por lei n 529 de 6 de Junho de 1862, tendo sido nomeado interinamente, o cidadão José Presciliano de Queiroz Santos, que ainda não exhibio o competente titulo.

Convida portanto os pretendentes as serventias victalicias aos referidos officios a apresedtarem dentro do praso de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores, acompanhados dos exames de sufficiencia, do portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folhas corridas, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei n 2556, de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito; os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual naturesa e de exhibidos folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar o pretendente ser maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Villa de S. Bento, 4 de Novembro de 1897. Eu Manoel Gonçalves de Siqueira, escrivão do Jury o escrevi.

Manoel Estellita Cavalcante Pessoa.

Certifico eu porteiro dos auditorios abaixo assignado, que affixei na porta da casa do Concelho Municipal desta villa, as duas horas da tarde do dia 4 do corrente mez de Novembro, um edital do Dr. Juiz de Direito deste municipio que se acham em concurso os officios de Justiça de Partidor e contador, Partidor e Distribuidor e Depositario Geral; do que vai fls...

Villa de S Bento, 4 de Novembro de 1897. O porteiro, Antonio Florentino de Souza.

E mais se não continha em dita certidão que copiei do presente original e dou fé.

Villa de S. Bento, 4 de Novembro de 1897.

O escrivão do Jury,
Manoel Gonçalves de Siqueira.
Está conforme ao original e dou fé.
O escrivão do Jury,
Manoel Gonçalues de Siqueira.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 4 de Dezembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para as obras supplementares da cadeia de Timbauba e execução das de que necessita a ponte do Porto de Pedras, em Serinhãem; orçadas a 1.ª em 4:690$509 e a 2.ª em 11:456$324.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidas todas as obras.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 23 de Novembro de 1897.

O director,
M. Brunet

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA IZABEL

25 DE NOVEMBRO DE 1897

CONCERTO

VOCAL E INSTRUMENTAL

PROMOVIDO EM HOMENAGEM

AO

BRAVO GENERAL ARTHUR OSCAR

e em beneficio das viuvas e orphãos dos que succumbiram nos sertões da Bahia em defesa da Republica.

direcção
DE
EUCLIDES FONSECA

Presentes os Exms. Srs. Dr. Governador do Estado, General Arthur Oscar e Dr. Questor de Policia será executado o hymno nacional á grande orchestra e banda, e depois o seguinte

PROGRAMMA

PRIMEIRA PARTE

E. FONSECA.—*Pro Republica!* Ode symphonica, escripta para solemnisar a victoria das armas republicanas— ORCHESTRA E BANDA.

C. GOMES..—*Balada do Guarany*— RINA CERUTTI.

CHOPIN.....—*Allegro de concerto* — THERESA B. DINIZ.

WRUZEL.....—*Veux-to?* romance— CARMEN STROBEL.

GOLDMANN. — *Feu follet*, caprico para harpa — RINA CERUTTI.

a) C. GOMES—Balada do *Schiavo* — ORCHESTRA.

b) E. FONSECA—*Victoria!* Morcha — ORCHESARA E BANDA.

SEGUNDA PARTE

C. GOMES...— Photophonia do *Guarany* —ORCHESTRA.

LISTZ.......—Paraphrase do *Rigoleto* — THERESA BORGES DINIZ.

PONCHIELLI—Aria do suicidio da *Gioconda*—MATILDE SEGALLA.

DOPPLER...—*Airs valaques* para flauta— CANDIDO FILHO.

C. GOMES..—*Orfana e sola*, duetto da *Fosca*—RINA CERUTTI E MATILDE SEGALLA.

E. FONSECA—*Symphonia Republicana* — ORCHESTRA E BANDA.

Tomarão parte, alem de grande numero das nossos artistas mais conceituados, os distintos amadores Orlando Paiva, Antonio E de Almeida Cunha, Fabio Silva, Pedro Lima, Oecio e Alderico de Salles Fonseca. Assim como estes, gentilmente se prestam ao concerto as Exmas. Sras. DD. Thereza Borges Diniz, Carmen Strobel, Rina Cerutti e Matilde Segalla e o Sr. Candido Filho.

Os acompanhamentos serão feitos ao pianno pela Exma. Sra. D Theresa Borges Diniz e o Sr. Euclides Fonseca.

No final da *Symphonia Republicana* terá logar uma apotheose allusiva á festa patriotica.

Bonds e tres para todas as linhas.

O pequeno resto de bilhetes está á disposição do publico, na bilheteria do theatro, todos os dias uteis, de meio dia as 3 horas da tarde.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta Companhia a virem receber na estação de Cinco Pontas, as suas cautelas do 68.º dividendo, relativo ao semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

Escriptorio da Superintendencia, 22 de Novembro de 1897.

R. S. Black,
Superintendente-interino.

Companhia Ferro-Carril Bôa-Viagem

Ficam a disposição dos socios na séde da Companhia na Bôa-Viagem, as cópias do balanço e da relação nominal dos accionistas, não ficando a da transferencia de acções, por não ter havido transferencia alguma até 30 de Junho passado.

Bôa-Viagem, 18 de Novembro de 1897.

Os administradores,
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Companhia Fabrica de Estopa

O Director Thesoureiro, abaixo assignado, avisa a todos os freguezes desta Companhia que elle é o unico competente para passar recibo nas contas, até reconhecida a nova Directoria, contra cuja eleição elle protestou e protesta e levará a sua legalidade ao poder competente.

E. A. M. Fenton,
n. 10, rua do Bom Jesus.

Está conforme.
Os fiscaes,
Francisco de Assis Cardoso.
Joaquim Lopes Machado.

Sociedade Dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

De conformidade com o § 1º do art. 48 dos Estatutos e de ordem do Sr. director, convido a todos os socios effectivos no goso de seus direitos, á se reunirem no dia 1 de Dezembro vindouro, no séde social, ás 6 horas da tarde, para, em assembléa geral elegerem a nova directoria e commissão de contas que têm de reger os destinos da sociedade em 1898.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, 24 de Novembro de 1897.

J. Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 25 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.
Secretaria do Instituto, 23 de Novembro de 1897.
José Domingues Codeceira,
2º secretario.

Foguistas

Precisando este Arsenal contractar foguistas para o serviço da armada, de ordem do Sr. capitão-tenente Polycarpo de Barros, inspector interino, convido aos cidadãos que queiram e se acham nas condições de exercerem taes funcções, a comparecerem na Secretaria da mesma, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, afim de effectuarem os respectivos contractos.
Arsenal de Marinha de Pernambuco, 23 de Novembro de 1897.
O secretario,
João Sabino Pereira Giraldes.

Veneravel

Coufraria de S. Chrispim e S. Chrispiniano, em 22 de Novembro de 1897
Assemblea geral
De ordem do carissimo irmão provedor, convido aos nossos amados irmãos, para, ao domingo, 28 do corrente, ao meio dia, comparecerem no nosso consistorio, afim de escolheremos os novos funccionarios que hão de reger a Confraria no anno compromissal de 1897 a 1898.
O secretario,
José Ribeiro.

¡Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.
Recife, 25 de Setembro de 1897.
William M. Webster,
Gerente.

Companhia Industrial Pernambucana

A administração de conformidade com o art. 147 do decreto n 437 de 4 de Julho de 1891, declara, que estão em seu escriptorio á rua do Commercio n. 6, a disposição dos Srs. accionistas as copias do balanço da relação nominal dos accionistas, e da lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno findo.
Pernambuco, 13 de Novembro de 1897.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira		
Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio nº 6

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0º,0º
Fundos accumulados £ 8,572,386,19º.
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O paquete
Pernambuco
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 27 do corrente e seguirá para os do sul no dia seguinte.

Aos Srs Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 25 do corrente o vapor francez
Matapan
Commandante Vannier

Entrará no porto
seguindo depois da demora necessaria para Bordeaux, com escala por
Lisbôa e Coruna

E' esperado do sul no dia 28 do corrente o vapor francez
Chili
Commandante Vaquier

seguindo depois de pouca demora para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

O VAPOR
Marajó
Commandante Machado

E' esperado do sul n'estes dias, voltando depois de curta demora para
Santos e Rio de Janeiro
para onde recebe carga e passageiros: á tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Cintra

E' esperado da Europa até o dia 29 de Novembro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR
Clyde
Commandante F. W. Powles

Esperado em 24, da Europa, seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O vapor
Elbe
Commandante....

Espera-se da Europa em 4 de Dezembro, e seguirá apoz a demora necessaria para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete
Jacuhype
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
VILLE DE BUENOS-AYRES

Entrará no porto

E' esperado do sul no dia 27 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, em direitura.
Recebe carga:

O VAPOR
Corrientes
Commandante Le Bourkis

Espera-se da Europa até o dia 3 de Dezembro, seguindo depois da indispensavel demora para
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.
Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

LEILÕES

— Quinta-feira 25, leilão de poucos moveis, na casa da rua dos Guararapes n. 17

— Sexta-feira 26, leilão de bons e lindos moveis de phantazia, porcellanas e crystaes, na casa da rua do Pires n. 83, residencia do coronel Medeiros.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Do importante e grande engenho Monjope, situado no municipio de Iguarassú, com todas as terras, grandes mattas e dependencias, como sejam:
Casa de vivenda, dita de engenho de caldeiras, encaixamento, distilação, casa de farinha, estribaria, casa de purgar, senzalas e outras muitas obras existentes, com muita e boa agua, etc.

Quinta-feira, 25 do corrente
A's 12 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do tutor do herdeiro menor Manoel Carneiro Sanit Clair de Gaston, venderá em 2º leilão o importante engenho acima descripto, pertencente ao espolio da baroneza de Vera-Cruz, podendo desde já ser examinado pelos senhores pretendentes, o para qualquer informaçãocom o mesmo agente em seu escriptorio, servindo de base o preço obtido no 1.º leilão.
Condições:
O comprador caucionará no acto do leilão a quantia de 20 0|0 sobre o preço da arrematação.

Agente Oliveira
2.º Leilão

Da casa terrea n. 37 á rua dos Pescadores, freguezia de S. José, com uma porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, com 1 pequeno terraço ao lado e quintal murado.

Quinta-feira, 25 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado e autorisação do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, levará a leilão a casa terrea n. 37 á rua dos Pescadores, a requerimento do inventariante e pertencente ao espolio de D. Paulina Maria de Jesus Bandeira, servindo de base o preço do 1.º leilão.
Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

Agente Oliveira
4.º Leilão

Da casa terrea n. 38 á rua imperial, travessa do Freitas, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba.

Quinta-feira, 25 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos levará a leilão a casa acima já descripta, pertencente ao espolio de Lourenço Alves de Britto.
Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

Agente Pestana
Leilão

Da casa terrea de peda e cal, edificada em terreno proprio, á rua de Santo Elias n. 22 no Espinheiro, com 2 salas, 2 quartos, sotão, copiar, cosinha externa, cacimba com excellente agua, quintal com arvores fructiferas, a qual achar-se-ha aberta para ser examinada pelos senhores compradores nos dias 24 e 25 do corrente.

Sexta-feira, 26 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, livre e desembaraça, a casa terrea acima mencionada no salubre logar Espinheiro, rua de Santo Elias n. 22.

Leilão

De uma mobilie, 6 quadros, 1 espelho oval, 2 jarros, 1 marquezão, candieiros á gaz, 4 cabides, 1 mesa de jantar, 1 relogio e outros moveis.

Quinta-feira, 25 do corrente
Agente Pinto
Rua dos Guararapes n. 17

Agente Pestana
Leilão

De dous excellentes chalets, sitos á rua do Costa no Arrayal, estação da Mangabeira de Cima, rendendo mensalmente o primeiro 4 $000 e o segundo 50$000, terreno proprio, livres e desembaraçados, com boa agua potavel.

Sexta-feira, 26 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, com autorisação de seu proprietario, dous chalets, tendo o primeiro 2 quartos grandes, 2 salas e cosinha, medindo o terreno 50 palmos de frente e 240 de fundo, bem arborisado, com boa agua; o segundo com 3 quartos, 2 salas, cosinha e terreno proprio, medindo 55 palmos de frente e 240 de fundo, com boa agua, tendo sahida para a rua da Harmonia; cujos predios acham-se em excellente estado de conservação, livres e desembaraçados de qualquer onus, e vende-se por ter o seu proprietario de retirar-se para a Capital Federal, para qualquer informação com o agente acima.

Agente Oliveira
Leilão

De moveis usados e muitos artigos existentes no 2.º andar do predio n. 44, á rua Larga do Rosario, pertencente ao espolio de Manoel Soares de Figueiredo, e depois deste venderá o mesmo agente e pertencente ao mesmo espolio, no armazem á travessa da rua Bella n. 2, pastas servidas, caixões travetos, barricas e outras muitas madeiras existentes no mesmo armazem.

Sexta-feira, 26 do corrente
A' 1 hora da tarde

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria e a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens deixados por Manoel Soares de Figueiredo, levará a leilão o que se declara acima, sendo que o leilão dos moveis se effectuará ás 11 horas em ponto no dia acima, no sobrado á rua Larga do Rosario n. 44.

Agente Pinto
LEILÃO

De bons moveis, finos crystaes, porcelanas, candieiros á gaz, 1 lustre de 4 bicos, jarros, espelhos dourados, biscuits e electro-plate.

A SABER:

SALA DE VISITAS

Um piano forte, allemão e quasi novo, 1 cadeira para o mesmo, 1 linda mobilia com 1 sofá, 2 dunquerques, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, modernas, 1 espelho oval dourado, grande, vidro bisouté, 1 dito menor, 2 quadros grandes a oleo, 2 ettageres, 6 pratos, de parede, 2 porta-retratos, 8 jarros de porcelana, 2 porta-cartões, 4 figuras, objectos de biscuits, 1 mesa de phantazia, 2 pares de cortinados para janella, 2 sofás e 2 consolos avulsos, 1 lustre de crystal com 4 bicos.

QUARTOS

Duas camas francezas, 2 toilettes, 1 berço, 2 guardas-vestidos, 1 guarda-roupa, 1 colcha de seda, 1 guarnição para toilette e 1 cortinado para cama.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 relogio regulador, 1 aparador, guarda-comida, 2 lindos apparadores com pedra marmore, 1 apparelho para chá, de electroplate, copos, calices, garrafas, compoteiras, porta-queijos, de fino crystal, apparelhos para chá e jantar e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira, 26 de Novembro
A' rua do Pires n. 83

O coronel Medeiros, em viagem para o Estado da Bahia com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio á rua do Pires n. 83.
Os referidos moveis e mais objectos tornam-se recommendaveis pelo obtimo estado em que se acham e de apurado gosto.
O leilão principiará ás 11 horas.

DIVERSOS

— Vende-se um alambique de cobre estanhads, com duas barbotagens e tres lentilhas, systema allemão, com capacidade para destillar diariamente 180 canadas de aguardente; á tratar na rua do Commercio n. 28.

— Vende-se um motor a vapor, força de dous cavallos, proprio para qualquer serviço domestico; a tratar á rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

— VENDE-SE a casa terrea n. 71, á rua de S. João, freguezia de S. José; a tratar no Corredor do Bispo n. 9.

— Precisa-se de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa, na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e outra para o serviço de casa de pouca familia, na travessa Saldanha Marinho n. 7.

— Aluga-se a 2º andar do sobrado n. 18 do Pateo do Terço, tem commodos para familia, é muito fresco; quem pretender dirija-se ao aterro da Bóa-Vista n. 64, a tratar com José Brandão.

— Compra-se o Diccionario de Conversação: dizer o preço nesta typographia.

— Vende-se uma venda na Varzea, em um dos melhores pontos, confronte a estação; a tratar com o mesmo dono.

— Uma casa estrangeira na capital de um Estado visinho, precisa de um bom guarda-livros. Informações, rua do Commercio n. 46, 1º andar.

Vinho puro de Collares

Pelo vapor «Ville de Buenos-Ayres, entrado em 2 de Novembro, chegaram 40 ancoretas desse magnifico vinho, e vende-se no armazem de Pereira Faria & C., á rua do Amorim n. 66, pelo preço de 60$000 para desconto ou 54$000 liquidos.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais alguns serviços de casa de uma familia de duas pessoas, na Travessa da Praia do Forte n. 6.

João da Cruz

Manoel Joaquim da Cruz, Emygdio Augusto da Cruz, Alcina Augusta da Cruz, José Antonio da Cruz, João da Cruz Ramos e José Antonio Ramos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de João da Cruz, seu nunca esquecido pai, avô e sogro, na cidade de Braga, em Portugal, mandam celebrar missas por alma do mesmo finado, no dia 25 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, pelas 7 horas da manhã; pede aos seus parentes e amigos para comparecerem a este acto de religião e caridade e desde já confessam-se gratos.

Elvira Teixeira Freitas Barbosa

3.º ANNIVERSARIO

O Dr. Leurenço de Moraes Freitas Barbosa, (ausente) manda celebrar missas no convento de Nossa Senhora da Penha do Recife, na sexta feira, 26 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã por alma de sua esposa Elvira Teixeira Freitas Barbosa, fallecida no Estado do Espirito Santo, e convida a todos os seus amigos e parentes para assistirem a esse acto religioso, antecipando seus agradecimentos.

Joaquina de Moura Teixeira

Jacob Teixeira de Moura e sua mulher, (presente) Justino Teixeira de Moura e sua mulher, Agostinho Teixeira de Moura e sua mulher, Bento Teixeira de Moura, Antonio Magalhães e sua mulher, Casimiro Martins e sua mulher, Maria Teixeira Magalhães, Filomena Teixeira Magalhães, Bento Teixeira Magalhães e Albano Teixeira Magalhães, (ausentes) acabrunhadissimos pelo passamento de sua idolatrada mãi, sogra e avó D. Joaquina de Moura Teixeira, fallecida em Portugal á 24 de Outubro ultimo, mandam celebrar no dia 24 do corrente, ás 8 1|2 horas da manhã, na Ordem Terceira de S. Francisco, missas em commemoração ao 30.º dia do fatal acontecimento.
Para assistil-as convidam aos seus amigos e parentes e desde já confessam-se penhoradissimos aos que se dignarem de acceder ao seu convite.

Commendador Henrique da Silva Ferreira

1.º anniversario

José Ferreira Dourado e sua familia mandam resar missas por alma do seu sempre lembrado compadre e amigo commendador Henrique da Silva Ferreira, na igreja da Madre de Deus, quinta-feira, 25 do corrente, ás 8 1|2 horas da manhã, 1.º anniversario do seu fallecimento.
Para assistir a esse acto de religião e caridade, convidam as pessoas de sua amisade e as do finado, hypotecando desde já a todos que comparecerem, a sua eterna gratidão.

Paulino de Oliveira Maia

7.º DIA

Guilhermina Bôa-Vista Maia, sua filha, mãi, sogro, irmãos e cunhados, presentes e auzentes, agradecem do intimo de seus corações a todas as irmandades e pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu nunca esquecido marido, pai, filho, genro, irmão e cunhado Paulino de Oliveira Maia, á sua ultima morada, e novamente rogam a todas as irmandades e pessoas de suas amisades e das do finado, o caridoso obsequio de assistirem ás missas do 7.º dia de seu infausto passamento, que mandam resar na igreja da Ordem Terceira do Carmo e matriz de Nossa Senhora das Graças, quinta-feira, 25 do corrente, pelas 8 horas da manhã, e desde já antecipam a todos, sua eterna gratidão.

Alfredo de Albuquerque Brito

Francisco Luiz Alves de Brito, sua mulher e mais parentes presentes e ausentes, agradecem aos seus amigos que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de seu presadissimo sobrinho, cunhado e irmão Alfredo de Albuquerque Brito, e de novo os convidam para assistir ás missas que por sua alma mandam resar na quinta-feira, 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, 7.º dia do seu passamento.

Isabel de Figueiredo Antunes

7.º DIA

Hermino Egydio de Figueiredo, seus irmãos, sobrinhos e cunhados, presentes e ausentes, agradecem a irmandade das almas erecta na matriz da Boa-Vista, e pessoas que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de sua presada irmã, tia e cunhada Isabel de Figueiredo Antunes, á sua ultima morada, e de novo convidam aos seus parentes e amigos o obsequio de assistirem ás missas do 7.º dia, que terão logar na matriz da Boa-Vista, no dia 26 do corrente, pelas 8 horas da manhã; e desde já antecipam sua eterna gratidão.

Major José Elias do Oliveira

3.º ANNIVERSARIO

Umbelina Rosa de Oliveira manda resar uma missa por alma de seu sempre lembrado marido major José Elias de Oliveira, na Ordem Terceira do Carmo, no dia 3 de Dezembro vindouro, ás 8 horas da manhã, convida para assistir a esse acto de religião e caridade as pessoas de sua amisade e do fallecido e desde já se confessa eternamente agradecida a todos que comparecerem.

Dr. Joaquim Antonio Faria de Abreu Lima

Maria Carolina Faria Fiuza, seus filhos, genros, noras e netos, tendo recebido a noticia de fallecimento de seu irmão e tio Dr. Joaquim Antonio Faria de Abreu Lima, mandam celebrar missas ns convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, convidando para assistil-as seus parentes e amigos, pelo que antecipam seus agradecimentos.

Joaquim da Silva Netto

Maria Luiza Gomes da Silva Garrido, seus filhos, cunhados, concunhado e sobrinho, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar por alma de seu esposo, pai, cunhado, concunhado e tio Joaquim da Silva Netto, quinta-feira, 25 do corrente, ás 7 e 8 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Penha, segundo anniversario do seu fallecimento, confessando-se agradecidos a todas as pessoas que caridosamente comparecerem.

Serralheiros

Na Fabrica Paulista precisa-se de dous bons serralheiros, a tratar na mesma.

Vende-se barato

Uma mobilia nova com encosto de palhinha, 1 piano para principiante, por 200$000, 1 sitio e pequena casa; a tratar na rua Duque de Caxias n. 35.

Aluga-se

O 2º e 3º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 25, o 3º andar do n. 51, todos com agua, o 2º andar n. 56 á rua Domingos José Martins, com grandes commodos e tem agua, o da rua D. Maria Cesar n. 38, 1º andar e sotão, com agua e quintal, com portão para a rua Visconde do Itaparica; a ver as chaves á rua Domingos José Martins 50.

Bôa morada

Aluga-se um sitio todo murado, com diversas arvores fructiferas, na Passagem da Magdolena, antigo Largo do Viveiro, com bôa casa de vivenda, e confortaveis accommodações para numerosa familia, tem agua e gaz encanados, casa para banho, quartos para creados, cocheira, estribaria, gallinheiro e outras dependencias; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 54, das 9 horas ás 5 da tarde.

Manteiga de Santa Catharina

Vendem Neves Pedroza & C.
RUA DA PENHA N. 33.

Grande vantagem

Vende-se a grande casa de vivenda que foi do antigo engenho Giquiá, com as terras que o pretendente quizer, ou sómente a casa para demolir, e serem aproveitados os materiaes, que são em grande quantidade e de superior qualidade. Tem grande quantidade de soleiras, portadas e degráos de escada de pedra rija, as madeiras do soalho e coberta são de primeira qualidade e estão perfeitas. Quem pretender dirija-se á rua 1.º de Março n, 16, loja, que encontrará o proprietario para tratar do negocio.

Alfaiataria Caxias

DE
Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimoto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.
Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.
Na mesma alfaiataria alugaam-se casas a clack, etc, etc.

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

Saber

Cachemira com 2 larguras, lã pura, fazenda de 3$000 por 1$500 o covado.
Paninho lavado a 3$000 e 3$500 a peça.
Madapolão Americano a 10$000 e 12$00 a peça.
Cortinados bordados para cama e janella a 12$000 o par.
Cretones avariados, fazenda muito fina, a 600 rs. o covado.
Camisas brancasde linho a 6$000, 6$500 e 7$000 uma.
Espartilhos finos a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para roupa a 3$500 o covado.
Brim pardo trançado a 900 rs. o covado.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Meias de côr para homens a 6$000 a duzia.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Sargelim francez de todas côres a 400 rs o covado.
Cortes finos, em cartão, para vestidos a 20$000 um.
Linons enfestados, lindos padrões, a 500 rs. o covado.
Meias cruas, pretas e de côres para senhoras, a 12$000 a duzi
Atoalhados de côr, para mesa, a 2$000 o metro.
Bramante meio linho com 2 metros de largura a 3$500 o metro.
Cortes casemira, francezes, a 10$000 um.
Toalhas de felpo a 1$, 1$500, 2$, 2$500 e 3$000 uma.
Seda branca lavrada para vestido de noiva a 2$000 o covado.
Dita de côr, lavrada, a 2$ e 3$000 o covado.
Ceroulas de linho, francezas, a 4$000 uma.
Fichús de lã do valor de 10$ por 5$000 um.
Fronhas bordadas a 10$000 o par.
Guardanapos, lenços, mantilhas, enchovaes para baptisados, cobertas, cobertores, guardanapos, redes grandes e pequenas, fustão de cordão, etamines, chifonetes, cretones echitas para coberta, sobretudos e capas de casemira e de borracha, chambres, extratos, vestuarios de Jercey para meninos, tudo com grande abatimento.

Na liquidação da RUA DO CRESPO N. 19

LOJA DO POVO

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca, hygienica, com banhos etc. etc..

Preços resoaveis, agrado e sinseridade.

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o eu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela; e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frsco.................. 3$000
« de uma duzia., ... 13$000

PILULAS ANTIANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22—rua do Bom Jesus

FARINHA LACTEA NESTLÉ

ALIMENTO COMPLETO para as CREANÇAS

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá. — Por Atacado: CHRISTEN, 16, Rue du Parc-Royal, PARIS.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE PRUNIER

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e C^ie, 6, avenue Victoria, Paris, e em todas as Pharmacias.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional. Lyão 1894.*

FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. BENEDICTINOS

da Abbadia de Soulac

Dom MAQUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo. Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, *13, boulevard de la Chapelle.*
DEPOSITOS EM TODAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D^R FRANCK

Purgativos, Depurativos e Antisepticos.

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.
Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D^R FRANCK

EGROT

EGROT et GRANGÉ Succ^res
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de

DISTILLAÇÃO CONTINUA

dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°

Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.

ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — *Rio de Janeiro*
Representente geral.

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL DOS D^RS JORET E HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL PH^CIA BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS
E EM TODAS PH^CIAS E DROG^IAS

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA

PASTILHAS DE PALANGIÉ

de Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

Approvadas pela Junta de hygiene do Rio-de-Janeiro

É o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

CAPSULAS

de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza*, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarias d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.

Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula

Deposito em todas as Pharmacias

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: D^r CLÉRY em Marselha (França)
E PERNAMBUCO: C^ia de Drogas e Productos Chimicos

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ

CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75
PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa* illustrada enviados franco.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 16 annos, para negocio de molhados, na rua da Guia n. 42, Recife.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivs, carros, etc. etc.

Fornecem as abricas allemães

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIN S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Cerassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbu, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massaussú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça preectamente an fabrica

Bom negocio

Na cidade de Limoeiro

Situada muito perto da estação, vende-se uma excellente casa com commodos para grande armazem e morada, tendo junto um bom sitio com 40 braças de fundo e frentes de tijollo para duas casas; a tratar nesta cidade, na rua Duque de Caxias n. 50, com Martins & Rodrigues.

Bom negocio

Vende-se uma loja de fazendas, no melhor ponto da freguezia de Santo Antonio, com pouco capital; faz-se todo e qualquer negocio. Casa com arrendamento e aluguel barato. Quem pretender deixe carta com as iniciaes J. A. na redacção do *Diario* para ser procurado.

GRANDE LIQUIDAÇAO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposto resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 °|., a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno piloto de dua larguras

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6. 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Telegramma funerario

O Joca Arara vem respeitosamente scientificar a todas as pessoas que tem penhores por fiança de enterros, que desta data até 31 de Dezembro do corrente anno, venham satisfazer seus debitos, sob pena de serem vendidos.

Assim como previno que do 1.º de Janeiro de 1898 em diante, só faz enterros a dinheiro.

Fabrica a venda

Vende-se uma fabrica no centro da cidade, com edificio de solida construcção, occupando uma area de 2000 metros quadrados em um terreno de 5200 metros, com grande caldeira, motor e possantes transmissões, respectivas machinas e todos os utensilios existentes na mesma fabrica.

E' uma excellente acquisição para adaptar a uma grande industria; a tratar nesta typographia.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado, tendo justo por compra o estabelecimento sito á Travessa do Feitosa n. 2, freguezia da Graça, conforme o annuncio no *Jornal do Recife* de 13 do corrente, do proprio dono, livre e desembaraçado, vem por meio deste fazer publico para que quem tiver reclamação a fazer ou contas a receber, apresentar-se no prazo de 8 dias, a contar desta data, findo o qual não se responsabilisa por transacção alguma, até esta data, pertencente ao dito estabelecimento.

2.º districto da Graça, 22 de Novembro de 1897.

Manoel G. S. Araujo.
Euclides Ribeiro.

Moveis

Compra-se quaesquer moveis em bôas condições, na rua do Imperador n. 39, armazem

Cozinheira

Uma familia que se retira para o Pará precisa de uma bôa cozinheira para levar. Quem estiver nas condições queira apresentar-se na casa de José Baltar, na Magdalena.

Polvora Superior para caça Systema inglez vende-se na Rua do Commercio n. 6 Lingueta).

Instrumentos de musica

Para banda e orchestra

Completo sortimento. Préalle & C., rua Barão. da Victoria n. 59

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Sitio

Aluga-se um em Apipucos, com grande casa e sotéa, em bom estado de conservação, tendo o terreo 6 quartos, 1 dispensa, 2 grandes salas e 1 gabinete; e a sotéa 1 salão e 1 quarto, cozinha fóra e quarto para criados, agua encanada, banheiro, sitio bem arborisado, onde morava José Paulo Botelho; a tratar com o mesmo, á rua da Praia n. 53.

Vende-se

Uma importante mobilia de jacarandá á Luiz XV, em perfeito estado; a tratar á rua Barão da Victoria n. 54, armazem de moveis.

Fabrica de Biscoitos Pilar

DE

Oliveira & Pinto

RUA DO AREAL NS. 5 E 7

CASA FUNDADA EM 1886

Unica no Norte da Republica

Diploma de merito: Exposição Artistico-Industrial

Unicos depositarios no Trapiche José Fernandes de Almeida & C., travessa da Madre de Deus n. 21,

Lei eleitoral

Vende-se a collecção de Leis do Estado promulgada no corrente anno, contendo a Lei Eleitoral ultima, á 1$000 o exemplar no escriptorio do «Diario».

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções. e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Polvora

Da Companhia Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da fabrica da mesma Companhia, á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombardas
Qualidades garantidas.

DURAZNOS AMARILLOS

DO

RIO DA PRATA

==(o)==

NOVIDADE DO ARMAZEM DO LIMA

A' Sra. Amalia Blum

Hotel Americano

Pede-se a esta senhora de vir á rua do Cabugá n. 1 A, Notre Dame de Paris, entender-se a respeito da importancia das compras feitas em 1895.
Recife, 28 de Outubro de 1897.
Mme. Koblet.

Casa em Olinda

Compra-se uma pequena; trata-se na mesma cidade, á Ladeira da Ribeira n. 28.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

50:000$000

Extração em 27 do corrente

Loteria para o Natal

1.000:000$000

EM 3 SORTEIO

Extrações em 22, 23 e 24 de Dezembro
Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

VINHOS DO PORTO ESPECIAES

DE

Manoel da Costa Oliveira

DEPOSITO PERMANENTE

NO

ARMAZEM DO LIMA

Recommendamos a todos os hoteis, restaurants, casas de molhados e principalmente aos consumidores, os vinhos engarrafados do Sr. MANOEL DA COSTA OLIVEIRA, de Villa de Nova Gaya, incontestavelmente os melhores que se encontram em nosso mercado, como todos poderão verificar.

Presentemente temos em deposito as seguintes marcas:

VINHOS DO PORTO

MATHUSALEM, secco especial, para sobremesa.

MOSCATEL, fino superior.

VIRIATO, uma especialidade no seu genero.

VINHOS DE MESA

BUCELLAS,—CALLARES,—CLARETE

todos da mais fina escolha e paladar

O Laboratario Nacional de Analyses, no exame a que procedeu em todas estas marcas, reconheceu a sua pureza e esmerado preparo

AVISO

AOS SRS. COMPRADORES E CONSUMIDORES

Em todos os rotulos das marcas acima indicadas figura o emblema que tem por divisa—AUDACES FORTUNA JUVAT—e o nome do exportador; as capsulas tem a marca e as rolhas são tambem marcadas a fogo.

José Fernandes Lima & C.

TELEPHONE N. 323

ESCOLHIDOS

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO

DE

LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL

QUE SE APRESENTA

AO PUBLICO

E MAIORES

A TOSSE E AS DOENÇAS PULMONARES — REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR

LANMAN E KEMP

NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

MOINHO MODELO

RIO-GRANDE DO SUL

Farinha Extra Flôr

EM MIMOSOS SACCOS DE 5 KILOS

Preparada expressamente para dispensas familiares

ESPECIALIDADE EXCLUSIVA

DO

ARMAZEM DO LIMA

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz epxellir completamente em poucas horas os ver inetestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vontagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colhere de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 »	2$000
Duzia de 1/2 »	10$000
	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, do 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço.
RODAS para a gua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕEe para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mocóca.
SÃO PAULO, Brasil.

O Dr. Muniz Ferreira

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

PEITORAL

DAS

CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações* e *Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

FOLHETIM (110)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE A CEGA

SEGUNDA PARTE

REGENERAÇÃO

IX

SORPREZAS!

(Continuação)

Carmelita sorrio perante aquella dedicação tão extraordinaria.

— Bem o sei...

— Porventura, não só o meu coração, que o absolvêra, mas a minha consciencia que o admira, não o ergue tão alto, que tudo quanto tenho soffrido por elle me serve apénas para mais e mais o adorar?

— Tudo isso é assim, Iréne, e eu o reconheço. Mas se fores perguntar a Armando qual prefere: se sahir immediatamente da cadeia antes de ao menos ter dado á justiça as provas da sua innocencia, sujeitando-se a novas perseguições, ou aguardar a hora que não vem longe de obrigar a propria justiça a curvar-se humilhada perante os seus passos, Armando, sem vacillar, asseguro-te, preferirá a segunda parte do dilemma... Elle proprio ha de sentir-se orgulhoso em poder dizer: Iréne, podes agora, perante o Conde de Ermezinde, perante toda a gente, dar-me a tua mão, porque o meu nome é honrado, ninguem te póde contestar o legitimo direito de o usares com toda a altivez!

Iréne abaixou a cabeça.

A consciencia, melhor do que o coração, dizia-lhe que Carmelita fallava como um evangelho.

As suas palavras correspondiam vigorosamente á verdade.

O que ella lhe dizia era sem duvida o que Armando pensava. Conhecia-o bem. Os homens honestos não seguem por atalhos no caminho da vida. Traçam a estrada que os conduz ao seu objectivo, seguem por ella friamente, com firmeza, com serenidade.

— Mas sou eu quem mais soffre agora...

— Tem coragem, Iréne! Quem lutou como tu, com uma tenacidade que não tem igual, não deve acobardar-se, precisamente agora que entraste na ultima phase dessa época. Espera. Asseguro-te que vem breve a hora em que será completa a tua felicidade.

E Carmelita lograra assim fazer serenar o espirito da joven.

Pelo menos, Iréne parecia resignada.

Na sua intenção de concorrer quanto pudesse para que realmente fosse tão completa quanto possivel a felicidade da joven, Carmelita chamou á sua casa os medicos mais notaveis e fizera sujeitar Iréne a um exame rigoroso.

Foi então que um delles, depois de observação consciencioas e depois de ter conhecido a causa daquella subita cegueira, disséra a Iréne:

— Vou subordinal-a a tratamento rigoroso.

O raio que a assombrou e que só milagrosamente lhe não arrebatou a vida, paralysou-lhe os musculos visuaes. D'ahi a cegueira subita que se lhe declarou. Mas o mal não é absolutamente irremediavel. Carece-se de restituir a energia, de levar a vida a essa parte do organismo que tão directamente foi affectada. Não é rapida a cura, será preciso ter paciencia, obedecer ás minhas prescripções... a não ser...

— A não ser?!... interrompeu Carmelita, que seguia attentamente a exposição do medico e que estava como que suspensa dos labios delle, tão grande era a sua anciedade por saber o que o futuro aguardava á sua protegida.

— A não ser um desses acasos providenciaes e sobrehumanos, com o qual não podemos contar em demasia, mas que tambem não devemos desprezar... Exemplifico: a cegueira de que esta senhora está soffrendo é o resultado de extraordinaria commoção, provocada por causa estranha... Pois bem. Imaginemos que subitamente, que em um dado momento, quando menos o esperarmos, esta senhora soffra uma commoção tão violenta e tão imprevista como a primeira... Que admirar que nesse momento se opere a reacção, e que a vista volte, intensa e boa, como era d'antes?...

As mesmas causas podem muitas vezes determinar effeitos desiguaes, perfeitamente oppostos...

— Nesse caso... Iréne póde recuperar a vista?

— Assim o creio. Se, porém, esse phenomeno se não dér, e já disse que, porque é imprevisto, não podemos contar com elle, nem por isso devemos desesperar da cura.

A differença então será de que deverêmos aguardar que o tempo, auxiliando a acção medicamental, realise o problema.

Não se trata de simples tentativa, de experiencia perfeitamente nova, e, portanto, de resultados inseguros.

Pelo contrario, a sciencia tem registrado phenomenos desta ordem. Esperemos, pois!

Iréne ouvira toda aquella conversação, com o peito offegante.

Era a esperança que lhe entrava na alma que a animava, que a fortalecia.

Quando o medico se retirou, approximou-se de Carmelita e ajoelhou-se aos pés.

— Se um dia os meus olhos tornarem a ver... se o milagre se operar... será a si, senhora, á sua muita bondade, a esse coração de ouro, no fundo do qual existem engastadas a generosidade, o bem, o amor do proximo. . será a si que eu deverei essa ventura extraordinaria... a segunda vida, permitta-me que diga assim, que eu serei chamada a viver!

Carmelita ergueu-a.

— Se esse milagre se dér, Iréne, poderei morrer tranquilla! Enganas-te!... No fundo da minha alma existio muita descrença, muita maldade... Chegou a hora do meu arrependimento... procurarei resgatar o meu passado... e se Deus te dér a vista, Iréne, eu posso então em consciencia, tranquillamente, affirmar que Elle me perdoou!...

E emquanto Iréne parecia admirada daquellas palavras, cujo sentido não podia comprehender, Carmelita enxugou uma lagrima que lhe deslisou silenciosamente pelo rosto, contornando-lhe as horrorosas cicatrises que alli se viam.

Armando, para quem haviam continuado com igual intensidade os horrores do captiveiro, sentira tambem por seu turno que a esperança lhe entrava na alma.

Avalie-se a sua sorpreza, quando vio Iréne, metamorphoseada, apparecer-lhe, radiante de graça e de bondade, não já envergando os habitos de mendiga que tanto o aterravam e entristeciam, mas vestida com elegancia e distincção.

Iréne, sem o saber, em cada uma das visitas que até áquelle dia fizera ao pobre encarcerado, concorrêra extraordinariamente para lhe avolumar os monstruosos padecimentos moraes em que elle vivia.

Era por elle, por sua causa, que a joven tão resolutamente se dispozéra a soffrer aquelle enormissimo infortunio.

Fôra para lhe provar o seu amor, que ella arrastara tão ousadamente com a colera do velho Conde, que se aventurara áquella peregrinação até Lisboa, sujeita a mil perigos, a mil inclemencias. E elle que a amava então mais do que nunca, elle que sentia no intimo do peito um affecto tão grande como a generosidade da sua alma por aquella desventurada, accusava-se a si proprio como o unico causador de tantas maguas.

Quando a noite chegava, a noite vasta e silenciosa, e elle se recolhia ao seu catre, desesperado, sequioso de liberdade, era para a pobre Iréne que volvia os seus pensamentos.

Vi-a tiritante de frio, no canto do seu quarto, desprovida de luz e de calor, mal agasalhada, quando a não sorprendia exposta ao rigor do tempo, estendendo com humidade, supplicantemente, a mão á caridade publica.

Então, no fundo do peito levantavam-se-lhe columnas de odio contra a sociedade egoista, avara, inclemente, injusta, que no seu perpassar incessante apenas arrancava lagrimas de muitos olhos, apenas espalhava descrenças e tedios por muitos corações! Elle que era naturalmente bom, elle que revoltava-se contra a iniquidade que o ferira por fórma tão perversa, elle que repellia sempre de seu espirito a idéa ruim do crime... sentia então desejos de se tornar criminoso, para ganhar a liberdade, de fazer pagar com sangue derramado ao acaso, cada uma das lagrimas que lhe iam escaldar o coração, cada um dos tormentos que tão fundas rugas iam cavar no semblante eternamente amargurado da pobre céga!

A idéa de ser livre começou a perseguil-o mais do que nunca.

Perdoado não queria ser. Mantinha o seu orgulho, e devemos dizer que era bem legitimo.

O perdão degradal-o-hia a seus proprios olhos.

Mas o direito de fugir áquella prisão, que seria eterna, o direito de fazer por suas mãos demolir aquellas grades de ferro que se oppunham á sua passagem para o mundo, para a vida, para a actividade, para o bulicio, esse direito imaginava elle que lhe pertencia integralmente, e que poderia usal-o quando e como lhe aprouvesse.

— Não é por mim, pensava, que eu quero ser livre. É por ella!... É por minha filha, que não sei onde pára, que não sei em que atmosphera vive!

(Continua).

Typ. do *Diario*.